

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6.º DA REPUBLICA—N. 157

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.726—DE 8 DE JUNHO DE 1894 (*)

Dá instruções para o serviço da officina de electricidade e torpedos, creada no Arsenal de Marinha de Matto Grosso, pelo decreto n. 1715, de 16 de maio de 1894

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que o serviço da officina de electricidade e torpedos, creada no Arsenal de Marinha do estado de Matto Grosso, em virtude do decreto n. 1715 de 16 de maio proximo passado, seja regulado pelas instruções que a este acompanham, assignadas pelo contra-almirante Julio Cesar de Noronha, chefe do estado-maior general da armada e encarregado do expediente do Ministerio da Marinha, no impedimento do vice-almirante graduado Francisco José Coelho Netto, que as fará executar.

Capital Federal, 8 de junho de 1894, 6.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Julio Cesar de Noronha.

Instruções a que se refere o decreto n. 1726 da presente data

Art. 1.º A officina de electricidade e torpedos, estabelecida no Arsenal de Marinha do Ladrario, no estado de Matto Grosso, tem por objectivo a feitura de minas, de torpedos e deapparehos electricos e mecanicos, para o emprego e manejo desses instrumentos bellicos.

Art. 2.º O seu pessoal será o seguinte:

- 1 director.
- 1 ajudante.
- 1 desenhista de 2.ª classe.
- 1 amanuense.
- 1 escrevente.
- 1 mestre.
- 1 contra-mestre.

Operarios	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
Limadores.....	1	1	1
Torneiros de metal..	1	1	1
Caldeiros de ferro.	1	1	1
Caldeiros de cobre.	1	1	0
Electricidade.....	1	1	2
Aprendizes.....	3	3	3
Serventes.....	3	3	0

Art. 3.º O director terá as attribuições e deveres estatuidos nas instruções que regem a officina de torpedos e electricidade do Arsenal de Marinha desta capital.

Art. 4.º Ao ajudante compete substituir o director em seus impedimentos e conjunctivo em todos os trabalhos que lhe forem ordenados.

Art. 5.º O pessoal artistico será de preferencia escolhido entre o do quadro do Arsenal de Marinha do Ladrario e ficará sujeito ao regimen adoptado para o serviço das demais officinas do arsenal.

(*) Reproduz-se por ter sabido com algumas incorrecções.

Art. 6.º O pessoal tecnico e administrativo perceberá os vencimentos fixados na seguinte

TABELLA

Classes	Vencimento annual	
	Ordenado	Gratificação
Director, além do soldo		5:500\$000
Ajudante, idem.....		4:000\$000
Desenhista de 2.ª classe	1:200\$000	600\$000
Amanuense.....	800\$000	40 \$000
Escrevente.....	600\$000	300\$000
Mestre.....	2:400\$000	1:200\$000
Contra-mestre.....	2:000\$000	1:000\$000

Observações

1.º

O pessoal artistico e os serventes perceberão o jornal e a gratificação que lhes competirem pela tabella em vigor nos arsenaes de marinha dos estados.

2.º

O pessoal artistico do Arsenal de Marinha desta capital que foi constituir o nucleo dos operarios da officina de torpedos do Arsenal do Ladrario continuará a perceber os vencimentos estatuidos na tabella E, appensa ao regulamento que baixou com o decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 8 de junho de 1894.—Julio Cesar de Noronha.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 11 do corrente, foram transferidos na arma de infantaria para os batalhões abaixo designados, os seguintes officiaes:

3.º batalhão

Capitão-ajudante do 17.º Ivo Rodrigues da Rocha, para a 3.ª companhia.

17.º batalhão

Capitão do 3.º José de Alencar Araripe, para a 3.ª companhia e para o cargo de ajudante o capitão desta companhia João Cactano de Faria e Albuquerque.

21.º batalhão

Major do 10.º Benedicto Ribeiro Dutra.

24.º batalhão

Tenente-coronel graduado do 29.º Joaquim Manoel Martins Moreira.

20.º batalhão

Capitão do 39.º José Viégas da Silva para a 2.ª companhia e para ajudante o capitão desta companhia Francisco Jeronymo Lopes Pereira.

29.º batalhão

Major do 24.º Heleodoro Joaquim de Oliveira.

30.º batalhão

Capitão-ajudante do 26.º José Joaquim de Aguiar, para ajudante.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 11 do corrente, concederam-se oito mezes de licença ao capitão do 12.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Eugenio de Magalhães, para tratar de seus interesses fóra desta capital.

Pela directoria geral:

Recommendeu-se ao presidente da Corte de Appellação que lhe transmittisse uma relação de todos os empregados da respectiva secretaria, com indicações dos seus titulos de nomeação e das datas de posse e exercicio, incluindo, si for possível, as interrupções havidas.

—Transmittiu-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca do Rosario, no estado do Rio Grande do Sul, para informar, o requerimento em que o tenente-coronel Chrispin Thadeu de Miranda, chefe do estado-maior do commando superior da mesma guarda, pede prorrogação da licença em cujo gozo se acha.

—Foram expedidas para a Alfandega de Porto Alegre as patentes seguintes:

Antonio de Paula Monteiro.
Antonio Barbosa Furquim.
Antonio Peixoto de Abreu Lima.
Antonio Ribeiro da Silva Filho.
Antonio Francisco Severino.
Antonio Maximo dos Santos.
Antonio Ornellas de Vasconcellos Doria.
Antonio James dos Santos.
Antonio André Henrique de Carvalho.
Alfonso Baptista da Silveira.
Abel Coelho da Silva.
Amaro de Azambuja Junior.
Alcides Bello Barboza.
Alfonso da Costa Silveira.
Arthur Napoleão Ferraz Teixeira.
Arnaldo Birkedo.
Agostinho José Lourenço.
Avelino Py.
Benjamin Avelino Macrue.
Boaventura Correa de Oliveira.
Bernardo Quilão de Figueiredo.
Clemente Julio Borda.
Carlos Gusmão.
Carlos Cardoso de Mattos.
Carlos Wallão.
Carlos Julio Becker.
Carlos Emilio Haag.
David Gonçalves.
Edmundo Henrique Bastien.
Eugenio du Pasquier.
Francisco de Vasconcellos Jardim.
Francisco Pereira do Albuquerque.
Francisco Clemente Pinto.
Francisco Theotônio da Silva.
Francisco de Paula Dias de Castro.
Francisco de Moura Gonçalves Bastos.
Francisco Antonio Ferro.
Francisco de Araujo Ribeiro.
Francisco de Paula Ribeiro.
Fernando Thomaz de Cantuaria.
Firmino de Araujo Pinto.
Fernando de Freitas Travassos.
Felippe Henrique Hahn.
Fernando Dias Campos.
Guilherme Reth.

Henrique de Azevedo Coutinho.
 Henrique Pundes.
 Honório Soares de Barcellos.
 Ignacio Pereira Quadros Filho.
 José Pinto da Fonseca Guimarães. (Dr.)
 José Gassen.
 José Francisco dos Santos.
 José Domingues da Silva Marques.
 José da Rocha Fernandes.
 José Affonso Travassos.
 José Crescencio Ramos.
 José dos Reis Bello.
 José Alves Garcia.
 José Garibaldi.
 José Maria Nunes Leite.
 José de Vasconcellos Jardim.
 Joaquim Lopes da Cruz.
 Joaquim Pinto Gomes.
 Joaquim Eudres.
 Joaquim de Araujo Lessa.
 Joaquim Francisco da Silva Santos.
 João Ignacio Soares.
 João da Silva Oliveira.
 João Henriques Aydes.
 João Jacintho Pereira.
 João Adolpho da Fontoura Freitas.
 João Vieira Guimarães.
 João Rist.
 João Dias Campos.
 João Fernandes Lima.
 João Rappel.
 João Walzowen.
 João Frederico Augusto Rupplich.
 João Rodrigues Fernandes Teixeira.
 João Baptista da Silva Leitão.
 Jeronymo Pinto Barbosa.
 Jacob Rappel.
 Jesuino José de Oliveira.
 Luiz Victorino dos Chagas.
 Luiz Francisco dos Santos.
 Luiz Carlos Wildt.
 Leopoldo Augusto Teixeira.
 Manoel Joaquim Monteiro.
 Manoel Pereira de Bastos.
 Manoel José Bento de Oliveira.
 Manoel Domingues Fernandes Castro.
 Mariano José de Cavalcante Filho.
 Marciano Alves de Medeiros.
 Marcos Antonio Ennes Bandeira.
 Marcolino Pedro de Oliveira.
 Pedro Baptista Leitão.
 Pedro Jaren Pereira Coelho.
 Polydoro Mariante Junior.
 Fabricio Jardim da Costa.
 Raul Pedro de Amorim.
 Rodolpho José Machado.
 Samarim Gustavo de Andrade.
 Theophilo de Vasconcellos Jardim.
 Thomaz José da Silva Rangel.
 Terencio Frederico de Hamburgo.
 Vicente José de Carvalho.
 Vicente de Siqueira Leitão.
 Vicente Ferreira Lopes.

OLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 11 do corrente, foram exonerados, a pedido:

O 1º supplente do delegado da 3ª circumscrição suburbana cidadão José Clemente Marques;

O inspector da 2ª secção da 5ª circumscrição urbana cidadão João Climaco Pereira da Silva, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio Gonçalves de Barros.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 1 de junho de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, communicando, em resposta ao aviso n. 169 de 28 de dezembro ultimo, no qual requisita autorização para que se effectue a transferencia da repartição dos correios no estado de Minas Geraes, do predio onde funciona para o da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo estado, que nesta data são expedidas as necessarias ordens áquella delegacia.

Dia 6

Ao governador do estado do Rio de Janeiro, pedindo que requirite da Intendencia Municipal de Niteroy a remessa a este ministerio do processo que deu lugar a expedição do titulo de aforamento do terreno de marinha e accrescidos ns. 12 e 12 A, situado á Ponta da Areia e concedido a José Francisco Xavier Baptista, processo contra o qual allegam-se irregularidades, que é preciso verificar si existem, afim de poder se resolver sobre o requerimento em que o major Francisco Xavier Baptista pede annullação do mesmo titulo.

— Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, declarando, em resposta ao seu officio n. 56 de 16 de novembro ultimo, com o qual remette o do proprietario do predio em que funciona a alfandega, elevando o respectivo aluguel a 1:000\$, que, com urgencia, deve mandar proceder aos reparos e accrescimos necessarios no edificio em que outrora funcionou essa repartição, si aquelle proprietario nao concordar em fazer contracto, que por preço razoavel, garanta a fazenda contra exigencias e imposições mensalmente crescentes, como as que tem apresentão ou então trate de escolher outro predio que satisfaça de modo mais completo as exigencias do serviço, devendo communicar fundamentada e promptamente a este ministerio a resolução que for mais conveniente.

Dia 7

Ao procurador seccional da Republica.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio [de 1 de maio ultimo, que os direitos, cuja restituição reclama a Companhia Geral de Commercio e Industria, foram cobrados por effeito da ordem n. 60 de 31 de março de 1891, expedida por autoridade competente e de conformidade com as disposições em vigor, visto que os direitos de expediente pela legislação brasileira não tinham caracter de direitos de importação, e recahem exclusivamente sobre os objectos despachados com isenção, como simples remuneração pelo trabalho das alfandegas, guarda e garantia das mercadorias. E' certo que, tendo havido reclamações, o governo entendeu dever fazer mais essa concessão, que, portanto, não podia estender-se aos despachos anteriores, visto que, não derivando das clausulas do convenio, não era obrigada, e só podia regular para os posteriores. E que foi uma concessão não pode ser objecto de duvida, porque o convenio só trata de direitos de importação, e nas clausulas de um tratado não são obrigatorias e decisivas sinão as condições expressas, os termos positivos; não havendo nelle alguma referencia aos direitos de expediente, nem foram estes incluídos no decreto n. 1.338 de 5 de fevereiro de 1891, nem na circular n. 6 da mesma data, e só por excepção foram concedidos pela circular n. 28 de 25 de maio de 1893 para os despachos que se houvessem de effectuar, pois que os anteriores haviam sido feitos de conformidade com os preceitos então estabelecidos. A circular de maio de 1893 foi não o reconhecimento de um erro praticado, pois que tal não houve: foi uma concessão ultra, inspirada por considerações de ordem superior.

Accresce que a pretendida restituição seria contraria aos verdadeiros principios da reciprocidade, que são o elemento predominante nos tratados internacionais: porque—1º, gravaria extemporaneamente o thesouro do Brazil, sem compensação possivel; 2º, ao passo que daria ao importador de generos americanos dupla vantagem, oneraria o consumidor ou contribuinte brasileiro na mesma proporção ou duplamente. Esta segunda razão demonstra-se facilmente, visto que importador, tendo pago direitos de expediente, carregou-os sobre a mercadoria, quando a expoz ao consumo, e, portanto, indemnizou-se; recebendo agora a importancia desses direitos paga pelo thesouro, terá uma vantagem extra, de que não ha exemplo; cobrar-se-ha duas vezes. O consumidor, que já pagou a mercadoria onerada com aquelles direitos, terá de contribuir outra vez com a importancia dos mesmos

direitos, para que o thesouro possa restituí-los. Não é, por certo, reciprocidade receber uma das partes duas vezes, e pagar a outra do mesmo modo.

Os despachos anteriores estão liquidados, são factos passados em julgado.

Além de tudo, ha na legislação o meio de ventilar-se a questão de restituções de direito. Conforme os arts. 666 e seguintes da *Consolidação das decisões da Alfandega*, ha recurso legal que devia ser tentado antes de qualquer acção em outro tribunal. Sendo assumpto regido por legislação especial, parece que, enquanto não forem esgotados os meios proprios, não tem a parte a faculdade de escolher o juiz que deve applicar a lei.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Concedeu-se ao capitão-tenente reformado João Augusto Delphim Pereira licença para residir em Montevideo e empregar-se em navios de commercio.

Permittiu-se a Henri Constant Laury prestar exame de machinista de barcas a vapor do commercio.

Expediente do dia 7 de junho de 1894

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Providencias para que no Thesouro Federal seja paga a folha que se lhe remette na importancia de 13:020\$, á conta da verba—Repartição da Carta Maritima—do orçamento vigente, proveniente do fornecimento de oleos por Franklim Alvares á Directoria de Phareos em março ultimo;

Providencias para pagamento no Thesouro Federal da folha que se lhe remette na importancia de 35:802\$693 proveniente de viveiros, carvão e azeite fornecidos por Nery & Comp. em maio proximo passado aos navios da esquadra em Montevideo.—Communicou-se á Contadoria, devolvendo os documentos justificativos da mesma folha;

Expedição de ordens afim de ser concedido á Alfandega do estado de Pernambuco o augmento de credito na importancia de 144:070\$312 para attender até ao encerramento do exercicio aos compromissos de diversas verbas do orçamento em vigor, sendo distribuido o referido credito pelo seguinte modo:

§ 10. Corpo de marinheiros nacionaes (material).....	15:450\$652
§ 15. Força naval (material)....	1:941\$820
§ 16. Hospitales (material).....	12:251\$187
§ 24. Munições navaes.....	41:194\$595
§ 25. Material de construção naval.....	27:812\$058
§ 26. Combustivel.....	45:420\$000

—Communicou-se á Alfandega do estado de Pernambuco e á Contadoria.

— Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, remittendo os papeis sobre o pagamento reclamado pelo Lloyd Brasileiro por serviços prestados pelo paquete *Brazil*, comboiando duas torpedeiras do porto do Recife, no estado de Pernambuco, para o de Maceió, no estado das Alagoas, e as rebocando deste para o da Bahia em março ultimo, afim de que o mesmo ministerio mande ouvir a respeito o general de brigada João Vicente Leite de Castro, comandante do 2º districto militar naquella época.

— Ao Quartel-General, autorizando a mandar addicionar ao tempo de serviço do machinista naval de 3ª classe Florencio Ribeiro da Silva o decorrido de 5 de dezembro de 1861 a 20 de novembro de 1862 em que serviu como carvoeiro e foguista no vapor *Jaguarão*.

— Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, transmitindo não só a planta das obras que teem de ser executadas para o melhoramento do porto do estado da Bahia, mas ainda cópia do parecer dado pelo director das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta capital acerca desse assumpto.

—A' Contadoria:

Declarando que o 1º tenente Joaquim Carlos de Paiva, a 30 do mez ultimo, tomou posse e entrou em exercicio do cargo de ajudante da officina de torpedos do Arsenal de Marinha da desta capital.

Autorizando o pagamento das contas que se lhe renettem na importancia de 325\$200, provenientes de publicações de editaes da Capitania do Porto desta capital em abril e maio ultimos, sendo 113\$ a *O País*, 114\$200 ao *Diario de Noticias* e 98\$ a *O Tempo*.

Ministerio da Guerra

Expediente de 9 de junho de 1894

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remetendo, para que se digne resolver como for conveniente, o requerimento e mais papeis em que o tenente do batalhão n. 107 da guarda nacional do estado de S. Paulo, Quirino Chaves de Oliveira, pede reforma no posto a que tiver direito, visto haver sido julgado incapaz para o serviço em inspecção de saúde a que foi submettido, e declarando que o mesmo official pôde ser reformado si estiver nas condições exigidas pelo art. 83 § 1º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850.

— Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo entregue ao commandante do 4º districto militar os campos da antiga coudelaria Bornery, afim de serem aproveitados para internada da cavallada dos regimentos alli estacionados;

Por conta do credito aberto pelo decreto n. 1710 de 3 de maio ultimo, seja concedido a Alfandega do Pará o de 24:716\$577, afim de ocorrer ao pagamento da despesa a fazer-se com o fornecimento de utensilios destinados ao 40º batalhão de infantaria.—Communicou-se a Inspectoria da Alfandega do Pará.

— Ao commando da divisão em operações em Nitheroy, mandando entregar a capitania do porto desta cidade os escaleres que existem na praia de Icaraly e pertencentes ao Ministerio da Marinha, conforme pede a mesma capitania em officio n. 204 de 31 de maio ultimo.—Communicou-se ao Ministerio da Marinha.

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital, mandando:

Eliminar da companhia de aprendizes artifices desse arsenal e entregar a sua mãe o menor Alfredo de Azevedo Porto;

Entregar a Companhia de Transportes Maritimos Conceição a catraia *Santa Marinha*, vinda de Nitheroy e que se acha na doca desse arsenal.

— Ao commando do Collegio Militar:

Declarando que, à vista do que informa em seu officio n. 783 de 5 do corrente, fica sem effeito o desligamento desse collegio do alumno do 1º anno de curso secundario Oscar Pinheiro Werneck, conforme pede o tenente-coronel chefe do estado maior da guarda nacional de Nitheroy João Pinheiro de Almeida Werneck, devendo, porém, o dito alumno ser ahi admittido quando houver vaga;

Mandando admitir nesse collegio, como alumno interno gratuito, uma vez que satisfaz as exigencias regulamentares, o menor Adalberto Vieira de Mello.

— A' Intendencia da Guerra, declarando, em resposta ao seu officio n. 128 de 2 do corrente, que é approvada a deliberação que tomou de mandar ficar sem effeito todos os pedidos, tanto verbaes como outros quaesquer, que tiverem mais de 60 dias, podendo, entretanto, ser elevado esse prazo a 90 dias.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Determinando que se providencie para que: Seja entregue ao inspector-geral do serviço sanitario do exercito o chalet da ilha do Bom Jesus, para, com urgencia, ser ahi estabelecida uma enfermaria provisoria, devendo a ella ser recolhidos não só os doentes que se

acham no hospital da ilha de Paquetá, que fica extinto, como outros doentes cuja inclusão alli seja determinada;

Passar a servir a'dido ao 6º regimento de artilharia, conforme pediu, o alferes em commissão, addido ao 1º batalhão de engenharia, Vicente Polli;

Seja entregue á Companhia Lloyd Brasileiro a ilha de Mocanguê Pequeno, de sua propriedade e onde tem os seus depositos de carvão;

Declarando que foram dispensados do estado maior do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica o tenente-coronel da guarda nacional desta capital Francisco José da Silveira Lobo e o tenente de cavallaria do exercito Aristides Augusto Villas Boas, este em 15 de abril ultimo e aquelle em 1 do corrente;

Nomeando o major do corpo de estado maior de 1ª classe Pedro de Castro Araujo, para encarregar-se das obras que tem de ser executadas na Escola Militar do estado do Ceará, ficando sem effeito a nomeação do major graduado do corpo de engenheiros Democrito Ferreira da Silva feita por aviso do 2 do corrente.—Communicou-se ao director-geral de obras militares.

Transferindo para o batalhão academico o soldado do batalhão Benjamin Constant, Pedro Baptista.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos 2ºs tenentes Pedro Frederico Leão de Souza e Breno de Souza Pereira, este do 1º batalhão de artilharia e aquelle do 1º de engenharia, conforme pediram;

As seguintes licenças:

Para se matricular em a Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paizanos José Aristobulo Gonzaga, Carlos de Almeida Gonzaga e Carlos Gomes Borralho, este em 1895 e aquelles no corrente anno, devendo os dous primeiros assentar praça previamente e ficar desde logo à disposição do commandante da escola.—Communicou-se ao referido commandante.

Para tratamento de saúde, aos alumnos da Escola Militar desta capital Plutarcho Soares Caimby por dous mezes, no estado de S. Paulo e Leopoldo de Moraes Mattos, por quinze dias.—Communicou-se ao commandante da escola.

Mandando:

Pôr à disposição do presidente do estado de S. Paulo o capitão de artilharia José Feliciano Lobo Vianna;

Declarar-se ao commandante do 7º districto militar, em solução ao telegramma de 30 de maio ultimo, que, tendo-se mudado de Corumbá para Cuyabá a séde do mesmo districto, deve continuar nesta cidade a chefia do serviço sanitario do exercito, passando a enfermaria de Cuyabá a hospital de 2ª classe e sendo convertido em enfermaria o hospital de Corumbá.

Requerimentos •

Anspeçada Argemiro Rodrigues de Oliveira.—Não tem logar.

Soldado José Fernandes de Alencar.—Não tem logar, em vista da informação da Contadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado, a pedido, o cidadão Faustino Augusto de Oliveira, do cargo de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

Directoria Geral de Viação

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve, nos termos requeridos pela Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, approvar o quadro e

tabella de vencimentos do pessoal da via permanente dos ramaes de Poço Fundo e Itabapoana, da Estrada de Ferro de Carangola, que por omissão deixou de ser incluído nos approvados por portaria de 29 de janeiro do corrente anno; os quaes com este baixam, assignados pelo director-geral da Directoria de Viação.

Capital Federal, 9 de junho de 1894.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat*.

Quadro e tabella de vencimento do pessoal da via permanente dos ramaes de Poço Fundo e Itabapoana, a que se refere a portaria desta data

Quantidade	Trabalhadores	Diaria
LINHA PRINCIPAL		
Turma de lastro		
1 feitor.....	De 3\$000 a 4\$000	
10 trabalhadores.....	De 2\$000 a 3\$000	
RAMAL DE POÇO FUNDO		
Via permanente		
4 feitores.....	De 3\$000 a 4\$000	
24 trabalhadores.....	De 2\$00 a 3\$000	
RAMAL DE ITABAPOANA		
Via permanente		
3 feitores.....	De 3\$000 a 4\$000	
18 trabalhadores.....	De 2\$000 a 3\$000	
Directoria Geral de Viação, 9 de junho de 1894.— <i>J. M. Machado de Assis</i> , director-geral.		

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viação—2ª secção.—N. 111—Rio de Janeiro, 11 de junho de 1894.

Tendo a Companhia Estrada de Ferro Norte de S. Paulo, cessionaria da Estrada de Ferro de Taubaté a Ubatuba, incorrido na pena de caducidade, que tornou-se effectiva pelo decreto n. 1721 de 2 de junho corrente, deixa por isso de ser attendida a vossa requisição, em officio n. 283 de 26 de abril ultimo, na designação de empregado de fazenda para fazer parte da junta apuradora da tomada de contas daquela estrada.

Saude e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat*.—Ao Sr. inspector-geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viação—2ª secção.—N. 110—Rio de Janeiro, 11 de junho de 1894.

Com o vosso officio n. 155 de 23 de fevereiro ultimo, recebi a petição em que a Companhia Viação Fereira Sapucahy, cessionaria da E. de F. Botafogo a Angra dos Reis, pede para ser suspensa a acção do governo contra ella, por não poder de prompto observar o que dispõe a clausula IV do decreto 10.415 de 26 de outubro de 1890.

Em solução, declaro-vos que fica mantida a multa de 5:000\$000 imposta á companhia pelo aviso de 22 de janeiro do corrente anno, sendo prorogado por tres mezes, contados a partir de 10 de abril findo, o prazo para o proseguimento dos trabalhos.

Saude e fraternidade.—*Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat*.—Ao inspector-geral de estradas de ferro.

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1894

Maria Arília Vargas da Silva, solicitando o alvao da quota destinada para funeral ou luto, pelo fallecimento de seu marido Henrique Leão Porfirio da Silva, telegraphista de 1ª classe aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.—Prove por meio de certidão passada pelo Thesouro Federal que seu marido satisfaz as quotas mensaes do montepio.

Dr. Custodio Coelho de Almeida, procurador do Dr. Leonides Peixoto de Abreu Lima. — Compareça na Directoria Geral da Viação. Companhia Estrada de Ferro do Peanha ao Araxá. — Compareça na Directoria Geral da Viação para pagar os emolumentos da certidão pedita.

Engenheiro Manoel Caetano da Silva Lara e bacharel Pedro de Barros, concessionarios da Estrada de Ferro de Paraty a Iguaçu. — Compareçam na Directoria Geral da Viação.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão de Redacção das Leis reuniu-se no dia 8 do corrente, em uma das salas do edificio em que funciona a Camara dos Deputados, e elegeu seu presidente o Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça reuniu-se hontem á 1 hora da tarde e elegeu seu presidente o Sr. Dr. Carlos Antonio da Franca Carvalho.

A Comissão de Pensões e Conta reuniu-se hontem á 1 hora da tarde e elegeu seu presidente o Sr. Dr. Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos.

A Comissão de Obras Publicas e Colonização reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, para eleger o seu presidente e tratar de negocios que lhe estão affectos.

18ª SESSÃO EM 11 DE JUNHO DE 1894

Presidencia do Sr. Rosa e Silva

Procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Rosa e Silva, Tavares de Lyra, Lima Bacury, Gabriel Salgado, Sá Peixoto, Matta Bacellar, Encas Martins, Carlos de Novaes, Brício Filho, Hollanda de Lima, Viveiros, Luiz Domingues, Gabriel Ferreira, Nogueira Paranaíba, Frederico Borges, Gonçalo de Lagos, Torres Portugal, Thomaz Cavalcante, Idefonso Lima, João Lopes, Pedro Borges, Helvecio Monta, José Beriliqua, Augusto Severo, Francisco Gurgel, Silva Mariz, Chetambrian, Tolentino do Carvalho, Coelho Cintra, Luiz do Andrade, Marcolino Lins, Gonçalves Ferreira, Coelho da Fonseca, Miguel Pernambuco, Clementino do Monte, Olympio de Campos, Meneses Prado, Geminiano Brazil, Zama, Santos Pereira, Augusto de Freitas, Milton, Francisco Sodré, Testa, Manoel Caetano, Eduardo Ramos, Paula Guimarães, Leovegildo Filgueiras, Flavio de Arango, Sebastião Landulpho, Arthur Rios, Paranhos Montenegro, Alayde Junior, Terquato Moreira, Galvão Loreto, Antonio de Siqueira, Furquim Werneck, Franca Carvalho, Lins de Vasconcelles, Alberto Torres, B. Lisario de Souza, Erico Coelho, Fonseca Portella, Nilo Pocanha, Ponce de Leon, Antonio Olyntho, Almeida Gomes, Landulpho de Magalhães, Lima Duarte, Vaz de Mello, Octavio Ottoni, Gonçalves Ramos, Ferraz Junior, Francisco Veiga, Alvaro Botelho, Leon I Filho, Ribeiro da Almeida, Cupertino da Siqueira, Rodolpho Abreu, Theofanio de Ma. alhões, Arthur Torres, Manoel Fulgencio, Simão da Cunha, Olegario Maciel, Carlos das Chagas, Lamasina, Costa Machado, Julio de Mesquita, Herculanio de Freitas, Cincinato Braga, Francisco Glicerio e Urbano de Gouveia.

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa os Srs. Thomaz Delfino, Fileto Pires, Costa Azevedo, Silva Castro, Francisco Santiago, Sebastião de Lacerda, Urbano Marcondes, João Luiz, Carvalho Mourão, João Penido, Luiz Detsi, Lamounier Godofredo, Benedicto Valladares,

Alfredo Ellis, Adolpho Gordo, Diniz Bueno, Moreira da Silva, Moraes Barros, Paulino Carlos e Alves de Castro.

E sem causa os Srs. Augusto Montenegro, Benedicto Leite, Costa Rodrigues, Souza Mendes, Anísio de Abreu, Francisco Benevolo, Junqueira Ayres, Trindade, Coelho Lisboa, Arthur Orlando, Martins Junior, Pereira de Lyra, Garpar Drumond, Arminio Tavares, Medeiros e Albuquerque, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Rocha Cavalcanti, Octaviano Loureiro, Gouvêa Lima, Aristides de Queiroz, Vergne de Abreu, José Ignacio, Rodrigues Lima, Tolentino dos Santos, Marcolino Moura, José Carlos, Lopes Trovão, Oscar Godoy, Alcindo Guanabara, Eusebio de Queiroz, Agostinho, Ernesto Brazilio, Ferreira da Luz, Barros Franco Junior, Paulino de Souza Junior, Mayrink, Monteiro de Barros, Ferreira Pires, Alvaro de Carvalho, Casemiro da Rocha, Almeida Nogueira, Domingues de Castro, Costa Junior, Padua Salles, Vieira de Moraes, Alberto Salles, João de Faria, Hermenegildo de Moraes e Ovidio Abrantes.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 4º SECRETARIO, servindo de 1º, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Comunicação do Sr. deputado Benedicto Valladares, de que, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, não poderá comparecer ás sessões da Camara por alguns dias. — Inteirada.

Requerimento de Maria do Patrocinio Telles Botelho e outra, pedindo uma pensão. — A' Comissão de Pensões e Contas.

ORDEM DO DIA

Votação do parecer n. 54, reconhecendo deputados pelo 9º districto do estado de Minas-Geraes os Srs. Antonio Pinto da Fonseca e João da Matta Machado.

O Sr. Presidente—Não ha numero para se proceder á votação da materia indicada na ordem do dia. A lista de presença accusa apenas 92 Srs. deputados, pelo que designo para amanhã, 12 do corrente, a mesma ordem do dia da sessão de hoje, isto é, votação do parecer n. 54, reconhecendo deputados pelo 9º districto do Estado de Minas-Geraes os Srs. Antonio Pinto da Fonseca e João da Matta Machado.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 20 minutos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PREFEITO

Aos chefes das repartições da Prefeitura—Gabinete, 9 de junho de 1894.

Circular—Tendo o conselho municipal resolvido, em sessão de hontem prohibir a entrada em sua secretaria a Guilherme José da Costa Vianna, pelo facto de tentativa de suborno a alguns dos seus membros, e devendo esta prefeitura ser solidaria com aquelle ramo do governo municipal em relação á resolução adoptada, determino que seja também prohibida a entrada ao referido cidadão nas repartições municipaes desta prefeitura.

Saude e fraternidade.—Henrique Valladares.

Por acto de hontem, foi exonerado do cargo de dentista do Instituto Profissional Severo José de Souza Lima.

Circular aos Srs. agentes da Prefeitura

Chamo a vossa attenção para o cumprimento fiel e stricto das instrucções expedidas por esta prefeitura, em circular de 7 de dezembro do anno findo, e especialmente para a remessa aos Drs. procuradores da fazenda municipal da relação dos infractores que, não

obstante autoadas por executarem obras sem licença, continuarem as mesmas obras, affin de ser promovida acção de embargo sómente contra aquelles que, apesar de multados, não suspenderem as obras em execução, desobedecendo á intimação feita para suspendel-as. Saude e fraternidade.—Henrique Valladares.

Secretaria Geral

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Antonio Balbo, Antonio Ramos Corrêa, Bastos & Moura e a viuva Josephine Demille-camps.—Deferidos.

Affonso Caetano e Pereira Leite & Comp.—Deferidos, pagando as licenças de 1893 e 1894 e multas.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

João de Assumpção e Souza.—Deferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 11 DE JUNHO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Pindabyba de Mattos — Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos e Gonçalves de Carvalho.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 62—Aggravantes, Adolpho Xavier e Custodio Martins de Souza; aggravado, commendador Joaquim de Mattos Faro.—Deram provimento ao agravo reformando a decisão aggravada, mandando que o juiz a quo reciba os embargos attenta sua materia.

N. 63—Aggravante, Vieira Nunes & Comp.; aggravado, J. Monteiro.—Negaram provimento ao agravo por ser conforme os autos e o direito a decisão aggravada, contra os votos dos Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Lima Santos.

N. 64—Aggravante, Joaquim Maria Gonçalves Pereira; aggravado, Dr. Eduardo de Alvarenga Peixoto.—Negaram provimento ao agravo por ser de direito e autos a decisão aggravada.

Appellação civil

N. 514—Appellante, Dr. João de Bulhões Mattos Marcial; appellado, José Gonçalves de Araujo Vianna.—Julgaram improcedente a appellação, confirmando assim a sentença appellada contra o voto do Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 9 de junho de 1894..... 3.055:416\$527

Idem do dia 11 (até ás 3 hs.) 394:701\$170

3.450:117\$697

Em igual periodo de 1893... 3.421:616\$441

RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 9 de junho de 1894..... 280:695\$373

Idem do dia 11..... 21:918\$108

302:613\$481

Em igual periodo de 1893... 216:360\$133

**MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA CAPITAL FEDERAL**

Rendimento do dia 1 a 11 de junho de 1894.....	599 399,817
Idem do dia 11.....	131:930,483

NOTICIÁRIO

Telegrammas — Ao Sr. ministro da fazenda foi dirigido o seguinte:

BELEM, 10 — A alfandega arrecadou em maio findo 489:430,120, assim discriminados: importação 246:013,148, despacho marítimo 600\$, adicionais 131:129,280, interior 7:816,527, extraordinária 123,321, depósitos 103:742,354. No mesmo mez do anno de 1893, a renda foi de 278:986,587.
Manãos, 1 de junho de 1894.

—Ao Sr. ministro da marinha foram dirigidos os seguintes:

NITERÓY, 11 — Não podendo, como brasileiro e como soldado, ser indifferente á data de hoje, que nos factos de nossa historia militar assigna um dos maiores triumphos da armada nacional na ingente luta que por tão longo tempo sustentámos, eu saúdo, em vossa pessoa, em meu nome e no da guarnição que me ufano de commandar, as gloriosas tradições dos heroes de Riachuelo.—General Argollo.

OURO PRETO — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje, que relembra um dos mais bellos flôres de gloria da marinha nacional.
—Affonso Penna.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

2ª cadeira do 2º anno do curso geral (descriptiva, 1ª parte).—Aprovado plenamente, Antonio Joaquim Alves de Farias.

1ª cadeira do curso de engenheiros geographos (astronomia).—Aprovado plenamente, Theophilo Nolasco de Almeida.
Reprovado, 1.

Exercícios praticos da 1ª cadeira do curso de engenheiros geographos (astronomia).—Aprovado plenamente, Henrique Valle de Almeida.

Faculdade de Medicina — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

2ª série medica (histologia, anatomia descriptiva, chimica organica e biologica).—Aprovados: Arthur Moncorvo e Arthur Martins da Costa Passos, com distincção em todas as materias; Antonio Tolentino, plenamente em todas; Alberto Vieira Pereira da Cunha, simplesmente em todas.

Estrada de Ferro de Sobral — Extracto do relatório do mez de janeiro de 1894:

**COMPARAÇÃO DA RECEITA COM A DESPEZA
DE CUSTEIO**

Durante o mez foi a receita de...	10:869,783
e a despesa de custeio de.....	18:059,106
resultando o deficit de.....	7:189,323
sendo a relação por cento da despesa para a receita de.....	166,1

Receita

Receita total.....	10:869,783
Dita por kilometro em trafego..	37,867,6
Dita por trem-kilometro.....	1,528,5
Dita por vehiculo-kilometro....	\$136,2

Movimento e receita

Passageiros, quantidade 1579,0	1:782,950
Bagagens, kilogrammas 19.405 (1)	17,790
Encomendas, ditos 259.....	7,350
Animaes, quantidade 21.....	44,600

1) Incluídos 19 151 kilogrammas gratis, de conformidade com o § 3º do art. 12 das instrucções regulamentares de 24 de fevereiro de 1893.

Mercadorias, kilog. 794.280.....	8:214,670
Armazenagens.....	\$280
Telegrapho.....	696,500
Multas.....	1,500
Rendas diversas.....	104,143
Somma.....	10:869,783

Da importancia retro deixou de ser arrecadada a quantia de 37,990, proveniente de transportes effectuados e telegrammas transmitidos por conta dos Ministerios da Industria, Fazenda e Interior e estado do Ceará.

Arrecadou-se mais a importancia de 534,849 que teve as procedencias seguintes:

Imposto do sello.....	253,550
Dito sobre vencimentos.....	106,699
Taxa de transporte.....	174,600

Somma..... 534,849

Despesa

Despesa total.....	18:059,106
Dita por kilometro em trafego	95,809,3
Dita por trem kilometro.....	2,387,9
Dita por vehiculo kilometro..	\$226,4

O seguinte quadro mostra a distribuição da despesa pelas diversas divisões da estrada:

DESPESA	Total					
		2:674,080	4:609,900	4:674,875	6:100,250	18:059,106
		94,080	684,100	1:356,100	2:134,180	
		2:580,000	3:925,000	3:318,875	6:100,850	15:924,926

DIVISÕES					
1ª administração central.....					
2ª Trafego.....					
3ª Locomoção.....					
4ª Conservação.....					
Somma.....					

Transitaram durante o mez por esta estrada 153 trens, que percorreram 7.746.133 kilometros.

Computaram-se esses trens de 1.456 vehiculos, com o percurso total de 79.749.126 kilometros.

O serviço de tracção foi feito por quatro machinas.

Transmittiram-se durante o mez por esta estrada 693 telegrammas, com 12.911 palavras.

Conservação

Fez-se regularmente o serviço da conservação da linha principal, desvios, etc., executando-se os seguintes trabalhos:

Nivelamento.....	23.274 ^m ,000
Lastramento.....	15.993 ^m ,000

Terra e cascalho empregado em lastramento..... 2.155^m,000

Reforço de aterro.....	241 ^m ,000
Terra empregada em reforço de aterro.....	27 ^m ,000
Construção de vallas e valletas.....	5.455 ^m ,000
Desobstrução.....	13.662 ^m ,000
Excavação em terra.....	313 ^m ,730
Area capinada.....	18.497 ^m ,000

Pessoal

Empregaram-se durante o mez nos trabalhos da linha em trafego 329 homens com 7.590 3/4 dias de serviço.

Construção

(2ª divisão)

Além da desobstrução de cortes, vallas e valletas e de serviços feitos em diversos aterros, executaram-se os seguintes trabalhos:

Estação do Ipú

Assentaram-se as oito tesouras do hangar e foram collocadas nos respectivos logares os seis mezaninos dos dous armazens.

Açude do Mucambo

(Kilometro 75)

Excavação em terra.....	1.300 ^m ,000
Transporte médio.....	80 ^m ,000

Pontilho de 3^m,00 de vão

(Kilometro 75)

Excavação em terra.....	65 ^m ,000
Alvenaria de cimento e areia dous terços.....	26 ^m ,070
Transporte médio da pedra..	100 ^m ,000

Despesa

A despesa nesse mez foi de 6:785,350, (2) assim distribuida:

Pessoal.....	6:561,350
Material.....	224,000

Somma..... 6:785,350

Pessoal

Empregaram-se nos trabalhos da construção 192 homens com 3.169 dias de serviço.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Carlos Pimenta & Comp.....	198	rezes.
Manoel Cruz.....	100	>
Pimenta Lemos & Comp.....	42	>
Canlido Coelho Avila.....	1	>

Total da matança.....	306	rezes.
Peso verificado.....	62.595	kilos.

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	26	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	25	>
Gustodio Barros da Silva..	16	porcos.
Luiz Camuyrano.....	1	vitella.

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 rs. o kilo; da de carneiro 900 rs., e da de porco 1,500.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 reis o kilo.

Observatorio do Rio de Janeiro — Relatorio meteorologico do dia 11 de junho de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM ME-TROS POR SE-GUNDO	ESTADO CÉU
7 m.	759.79	16.7	89.7	NE 4.0	Claro.
10 m.	759.87	19.5	73.7	N 2.5	Idem.
1 t.	758.13	22.0	53.5	Calmo	Idem.
4 t.	757.81	23.2	52.1	NW 2.5	Idem.

(2) Por pagar á falta de verba.

Termometro sem abrigo ao meio dia enne-
grecido 46,5; prateado 32,5.
Temperatura maxima 23,4.
Temperatura minima 15,0.
Evaporação em 24 hora 1,5.

Repartição Meteorologica—
Resumo meteorologico da Estação do Morro
de Santo Antonio :

No dia 11 de junho de 1894 :

Horas	Barometro a 00	Tempe- ratura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	759,92	18,0	13,13	86
1/2 d.	758,83	21,5	11,73	62
3 p....	758,16	24,4	9,90	44
Maxima		26,5		
Minima		14,2		
Média		20,55		

Evaporação á sombra 2^a, 3.

Correio — Esta repartição expedirá
hoje malas pelos seguintes paquetes :

Pelo *Clyde*, para Bahia, Maceió, Pernam-
buco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia,
recebendo impressos até ás 10 horas da ma-
nhã, cartas para o interior até ás 10 1/2,
ditas com porte duplo e para o exterior até
ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Obers*, para Nova York, recebendo
impressos até á 1 hora da tarde, cartas com
porte duplo até ás 2, objectos para registrar
até á 1 idem.

Pelo navio *Sonia*, para Cape Town, rece-
bendo impressos até ás 2 horas da tarde, car-
tas para o exterior até ás 3 idem.

Pelo *Portugal*, para Dakar, Lisboa e Bor-
deaux, recebendo impressos até ás 9 horas da
manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã :
Pelo *Arno*, para Genova e Napoles, rece-
bendo impressos até ás 11 horas da manhã,
cartas para o exterior até ás 12, objectos para
registrar até ás 11 idem.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame hoje, terça-feira,
12 do corrente, ás 11 horas da manhã, os
alunos seguintes:

PROVA ORAL

2^a série medica

Claudio Justiniano de Souza Junior.
Francisco da Costa Ribeiro.
Lafayette Antonio de Camargo Penteadó.
Mario Ferreira da Costa.

Turma suplementar

Olympio Rodrigues Pereira.
Henrique Dias Duque Estrada.
Ignacio de Moura.
Manoel Corrêa Baptista do Nascimento.

PROVA PRÁTICA

1^a série de habilitação de medico estrangeiro

Dr. Felicio Brandi.
Dr. Ber Leibonitz-Rutowitz.
Dr. Henrique de Beauclair.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 12 do corrente, serão chama-
dos neste externato, á rua Larga de S. Joaquim,
os seguintes examinandos:

Portuguez (1^a mesa, á 1 hora da tarde)

Ernesto Antunes de Mendonça.
José Maria de Araujo Gomes Junior.
Maria Delgado.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Franklin de Noronha.
Alfredo de Souza Barros.

Turma suplementar

Augusto Pereira da Rocha Vianna.
Arnaldo Vieira da Camara.
José Antonio Domeque de Barros.
Thomaz Pompeo Lopes Ferreira.
Adolpho Serra.
Octavio Martins Rodrigues.

Portuguez (2^a mesa, á 1 hora da tarde)
Os chamados para o dia 9.

Frances (ao meio-dia)

Fernando Montenegro Junior.
Francisco Caetano Salles Pinto.
Luiz Octavio de Marcos.
Leopoldo Nobrega Moreira.
Alberto Teixeira Boavista.

Allemdo (ao meio-dia)

Luciano de Souza Pinto.
Amadeu Weimmann.

Arithmetica e algebra (ao meio-dia)

Antonio Almeida Beltrão.
Antenor de Azevedo Marques.
José Fernandes de Oliveira Leite.
Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.

Turma suplementar

Sebastião de Andrade Silveira Jordão.
João Baptista do Monte.
Alpheu Portella F. Alves.
Henrique de Cassia da Rocha Lima.

Geographia (ao meio-dia)

Jorge Dantas de Brito.
Alfredo Borges Monteiro.
Adriano da Cunha e Mello.
Jefferson de Sensburg Lemos.

Turma suplementar

Edmundo de Oliveira Figueiredo.
Antonio Augusto Cesar da Silva.
Nilo Feliciano Pimenta.
Victor Cabral de Teive.

Historia geral (ao meio-dia)

Mario da Costa Pereira.
Cesar Ribeiro Bernardes.
Carlos Alberto da Costa Maia.
João José de Castro.

Turma suplementar

Amasvindo Catramby.
José Gadelha.
Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade.
Eurico Leopoldo de Bulhões Dutra.

Externato do Gymnasio Nacional, 11 de
junho de 1894.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço pu-
blico, para conhecimento dos interessados, que
amanhã, terça-feira, 12 do corrente, ás 10
horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova
oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Aula de trabalhos graphics do 1^o anno

Henrique Pereira de Lucena Filho.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercícios praticos da 2^a cadeira do 2^o anno
(machinas)

Godofredo Arthur da Silva.

Desenho topographico para os candidados ao
título de agrimensor

Christian Marius Peetz.

Nota.—As 10 horas dar-se-ha ponto para a
prova escripta de descriptiva applicada ao Sr.
Antonio Joaquim Alves de Farias.

Escola Polytechnica, 11 de junho de 1894.—
O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva*
Chaves.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino desta
escola, recebem-se propostas em duplicata e
em carta fechada, até ás 11 horas do dia 20
do corrente, para o fornecimento de objectos
de escriptorio e para as aulas de desenho, du-
rante o segundo semestre de julho a dezembro
do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1894.—O
agente thesoureiro, *Antonio Teixeira de*
Sampaio.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO

De ordem do Sr. director faço publico que
se acha aberta na secretaria desta escola, por
espaço de quatro mezes, a contar desta data,
a inscripção para o preenchimento da vaga
da cadeira de desenho geometrico, noções de
topographia, plantas e trabalhos topogra-
phicos.

Os candidatos deverão provar suas habili-
tações em arithmetica, algebra e geometria
descriptiva, perspectiva, physica e topogra-
phia.

Estas habilitações são provadas por certi-
dões de exames destas materias em qualquer
dos estabelecimentos nacionaes ou estran-
geiros. Si não as houver, o candidato poderá
prestar estes exames perante uma commissão
nomeada pelo conselho escolar.

O concurso constará das seguintes provas:

- 1^a prova, dissertação impressa;
- 2^a, escripta;
- 3^a, oral;
- 4^a, graphica;
- 5^a, trabalhos de campo.

Para outras informações dirigir-se á secre-
taria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Ar-
tes, 15 de fevereiro de 1894.—Dr. *Candido*
José Teixeira, secretario.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. vice-director em exercicio
e de conformidade com o aviso n. 1245 de 25
de abril ultimo, do Sr. ministro da justiça e
negocios interiores, faço publico que fica mar-
cado o prazo de quatro mezes, contados da data
deste para a inscripção dos que pretenderem
concorrer ao logar de lente cathedratico da
1^a cadeira da 2^a serie do curso de sciencias
juridicas (direito romano) desta faculdade,
vago pelo fallecimento do respectivo serven-
tuário Dr. José Diniz Barretto.

O processo deste concurso será regulado
pelo decreto n. 1759, de 3 de dezembro de
1892, como foi ordenado a directoria desta fa-
culdade pelo mencionado aviso, excepção feita
do que diz respeito á exhibição das provas
escripta, oral e da dissertação, que versarão
sómente sobre a materia da referida cadeira.

Quaesquer outras informações de que por
ventura careçam os candidatos lhes poderão
ser ministradas nesta secretaria.

E para que chegue ao conhecimento de to-
dos, mandou o mesmo Sr. Dr. vice-director af-
fixar o presente, que será publicado nos jor-
naes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretario da Faculdade de Direito do Re-
cife, 26 de maio de 1894. — O secretario, *J.*
Telephoro da Silva Frago.

Instituto Benjamin Constant

Fornecimento de generos alimenticios, calçado,
roupa, etc.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico
que, na secretaria deste instituto, se aceitam
propostas, em carta fechada, de hoje até ao
dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em
que serão abertas em presença dos interes-
sados, para o fornecimento de diversos artigos,
para o semestre de julho a dezembro do cor-
rente anno, a saber:

Em kilogramma: pão, carne fresca de
vacca e de vitela, assucar de 1^a, 2^a e 3^a quali-
dades, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão,
banha nacional e americana, batatas inglezas,
carne secca, toucinho de Minas, massas para
sopa, goiabada, chá verde e preto da India,
matte em pó e em folha, manteiga nacional e
estrangeira, polvilho e sabão; em litro: feijão
preto, farinha fina de Magé, dita de Surubhy,
sal commum, cangica e fubá de milho; aos
centos: cebolas e alhos.

Botinas e sapatos nacionaes e estrangeiros
para homens, senhoras e crianças, preço por
par.

Concertos dos mesmos, preço por par.
Blusas e calças de brim e panno azul, para homens e meninos, preço por par.
Bonnets de panno azul com galão amarelo, com as iniciaes IBC, preço por cada um.
Camisas de morim com punhos, peitos e collarinho de linho e de algodão, e ditas de dormir, para homens e meninos, preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa de cama e de mesa, etc., preço por metro.

Serão apuradas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero por kilo, litro, pares, etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão acha-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas; prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal.

Capital Federal, 7 de junho de 1894.—
O escripturario archivista, *Salvador Joaquim Pires*.

Instituto Benjamin Constan

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO A UM LOGAR
VAGO DE REPETIDORA DE MUSICA

De ordem do Sr. director, faço publico que de hoje a 60 dias acha-se aberta na secretaria deste Instituto, desde as 10 horas da manhã até as 3 horas da tarde dos dias uteis, a inscrição para o concurso a um logar vago de repetidora de musica das alumnas.

Os candidatos devem apresentar documento de ser brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos, folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente e titulo de capacidade profissional. Nesta secretaria prestar-se-hão todas as informações necessarias que exigirem os candidatos.

Instituto Benjamin Constant, 12 de maio de 1894.—*Salvador Joaquim Pires*, escripturario-archivista.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis n. 450, appellante Carlos Failete, appellada D. Mathilde Torres Bosio; n. 457, appellante Antonio Ignacio Pereira Vianna, tutor dos menores filhos de D. Candida Firmina Neves Guimarães, appellado José Bento de Faria Braga, inventariantes dos bens do finado João José Lopes Ferraz, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil do dia 14 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de junho de 1894.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para os differentes fornecimentos do 2º semestre do corrente anno, a saber:

Generos para o rancho e hospital, em kilos: aletria, araruta, arroz de Iguape, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de 1ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas inglezas de Lisboa e Nova Zelandia, café em grão, carne de carneiro, porco, vacca e vitella, secca de 1ª qualidade em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, chá verde Hysson e preto, chocolate, cevadinhas, geleas diversas, goiabada superior em latas grandes, massas diversas para sopa (nacionais e estrangeiras), manteiga de 1ª qualidade (Demagni), marmelada nacional e de Lisboa, biscoitos nacionais, mate em folha e em pó, pão de trigo, sagu, tapioca, toucinho de Minas Geraes, temperos e verduras, lenha da matta e do mangue; em litros: azeite doce, farinha de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, leite de vacca, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito

tinto nacional, vinho virgem; em garras: azeite doce fino Plagnol, vinho fino do Porto; em unidades: frangos, gallinhas, ovos, queijos de Minas; em razão: fructas (laranjas ou bananas).

Forragens e ferragoas para os animaes, em kilos: alfafa de 1ª qualidade, milho miudo (com saccos), farrello nacional (com sacco), em unidades ferraduras para cavallos, em milheiros cravo, em feixes, capim.

Artigos diversos, objectos de expediente para as secretarias e estações; em unidades: correames completos de verniz para infantaria e cavallaria, saccos de viveres, apitos com corrente de metal, platinas e esporas de metal (pares), freios de ferro batidos, mantas de panno para montaria, bonet de panno fino para inferiores do estado-maior; em kilos: oleo de linhaça, pontas de Pariz, agua-raz, canno de chumbo, sabão amarelo, velas de composição de Clichy e de cera; em pacotes: seccante; em litros: espirito de vinho de 31º; em caixa: herozeze marca Coral & Cardoso e Brillante; em barricas: cimento Portlangy; em duzia: vassouras de piassava grandes e pequenas; em cento: vassoura de matto; em unidade: tijolo inglez para arcar, lavagem de roupa sem distincção de peças; em duzia: canetas regulares, lapis preto Faber ns. 1 e 2, ditos de borracha, ditos bicolores de A. W. Faber; em caixas: enveloppes diplomatas para carta com marca, papel idem, idem, idem, pennas Mallat ns. 10 e 12, lacras, tranquetas diversas, lapis de pedra; em resma: papel Fiume legitimo, dito almaço Floret, dito Hollanda liso, pautado estreito e pautado largo; em mão: papel matta-borrão, dito pardo para embrulho; em cento: enveloppes para officios marcados, ditos sem marca; em kilo: gomma-arabica em caroço; em litros: tinta preta Sardinha; em vidros pequenos: dita vermelha Stephens; em maço: obreia vermelha e verde em pasta; em milheiro: papel lithographado para officios; em unidades: livros em branco de papel imperial com 200 folhas numeradas, tendo 0m,42 em todo o comprimento e 0m,28 em toda a largura da pagina, com distico dourado na capa, ditos em ditos em branco com 150 folhas numeradas, tendo 0m,36 de comprimento e 0m,24 de largura brochura em branco com 150 folhas numeradas e de igual dimensões, raspadeiras Rodgers em milheiro: papel impresso para minutas, cartões impressos, talões para valles e memorandums impressos.

Todos os generos e artigos serão de primeira qualidade, e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados no respectivo contracto, os mesmos nos quartéis dos regimentos de cavallaria e infantaria, hospital, estações e destacamentos da brigada.

Os concorrentes deverão cingir-se aos typos existentes na brigada, e apresentar os artigos que forem julgados precisos pelo conselho de fornecimento.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em carta fechada, escriptas com tinta preta, sem emendas ou razuras, assignados pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, sellada uma via e datada do dia da apresentação, e conter a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á perda da caução feita na Contadoria, á multa de 25 % sobre a importancia dos artigos que lhes forem accetos, desde que deixem de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que lhes for notificado pelo *Diário Official*.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á Secretaria da Brigada, afim de lhes serem fornecidas as informações necessarias, prevenindo-se desde já que ninguém poderá fazel-o sem preencher os requisitos exigidos pelo art. 174 do regulamento em vigor.

Finalmente, previno-se que a habilitação para a concorrência deverá ser feita até 3 horas da tarde ao dia anterior ao marcado, para a primeira arrematação (18), pois dessa hora em diante a mais ninguém se attenderá.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 12 de junho de 1894.—*Gustavo N. Pereira Campos*, capitão secretario.

Secretaria da Policia

ARTIGOS DE ESCRITORIO

De or'lem do Sr. coronel chefe de policia, façopublico que esta repartição precisa de contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e ao das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento deverão examinar na respectiva secretaria as amostras.

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição até o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo previamente os proponentes documentos que provem:

1.º Pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido.

2.º Contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros do registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

3.º nrocuração, quando o proponente se apresente por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, excriptas com tinta preta, sem rasuras, entre linhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como a uma multa de 100\$, para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diário Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de junho de 1894.—O secretario, *Manoel José de Sousa*.

Secretaria da Policia

FORNECIMENTO DE GENEROS

De ordem do Sr. coronel chefe de policia desta capital, faço publico que esta repartição precisa contractar, para o consumo da Casa de Detenção, no 2º semestre do corrente exercicio, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio Grande.

Toucinho de Minas.

Bacalhão.

Arroz de Iguape.

Graxa do Rio Grande.

Café em grão.

Chá Hysson.

Manteiga ingleza.

Assucar branco refinado.

Dito branco grosso.

Dito mascavinho refinado.

Dito mascavo, idem.

Dito crystallizado de Engenho Central.

Farinha de Magé.

Milho miudo.

Feijão preto.

Banha nacional.

Azeite doce de Lisboa.

Dito de sebo.

Vinagre de Lisboa.

Sabão.

Sal.

Mate.

Gallinhas e frangos.

Carne verde de vacca.

Dita de carneiro.

Ovos.

Lenha em acha.

Carvão de pedra.

Capim.

Farelo e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento, são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 18 do corrente, ás

1 hora da manhã, suas propostas fechadas, exhibindo até a véspera daquella data documentos que provem:

1.º Pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

2.º Contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

3.º Procuração, quando o proponente apresentar-se por procurador.

As propostas serão abertas à vista dos proponentes ou de seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes às condições que nos contractos se estipularem, bem como a multa de 100\$000 a 200\$000, no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 8 de Junho de 1894.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

Asylo da Mendicidade

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director deste asylo, aceitam-se propostas, em cartas fechadas, de hoje até o dia 15 do corrente, ao meio-dia, hora em que serão abertas, em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: carne verde, dita secca, café em grão, assucar branco refinado de 3ª e 4ª qualidades, arroz de Iguape, toucinho de 1ª qualidade, bacalhão de caixa, batatas inglezas, manteiga Demagny de superior qualidade, sabão commum, fumo em rolo, pimenta em grão, louro e herva doce;

Em litros: cangica de primeira qualidade, farinha de Magé de 1ª qualidade, feijão preto superior, dito de côr, vinagre de Lisboa, azeite doce de 1ª qualidade, sal commum, milho o kerozene;

Em cento: cebolas e alhos;

Em duzia: tijolos inglezes, vassouras de piassava e torcidas para lampeões de kerozene;

Em achas: lenha da matta de superior qualidade, de 90 centimetros de comprimento por 20 de diametro;

Objectos necessarios ao expediente da secretaria: um milheiro, resma, mão, cento, duzia, garrafas, frascos, caixa e numero;

Para as enfermarias, em kilogrammas: assucar branco refinado de 1ª e 2ª qualidades, matte em folha, chá preto, dito verde, marmellada de Therezopolis, goiabada de Campos, biscoitos nacionaes de lata, farinha de trigo, araruta, tapioca, maizena e aletria;

Em litros: vinho generoso;

Em duzia: ovos de gallinhas, frescos e bons;

Em numero: frangos e gallinhas grandes e boas.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilos, litros, cento, duzia, acha, milheiro, resma, mão, garrafas, frasco, caixa e numero.

Os proponentes deverão apresentar as amostras dos generos seccos, que pretenderem fornecer, e acharem-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução, de que trata o art. 1º § 2º das in-

strucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1894.—O escriptuario, *João Moeda de Miranda*.

Asylo de Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, aceitam-se propostas em cartas fechadas, de hoje até o dia 15 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertas, em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: pães de primeira qualidade de pezo de 170 e 85 grammas, rosas e biscoitos.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, numero e grammas.

Os proponentes deverão apresentar as amostras dos generos que pretenderem fornecer, e acharem-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como a caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas do fornecimento do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1894.—O escriptuario, *João M. de Miranda*.

Recebedoria

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAES QUE SOFRERAM AUGMENTO NO RESPECTIVO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA O EXERCICIO DE 1895.

5º districto

Rua do Alcantara:

N. 25, Vicente Cantone.
N. 130, Baptista & Ferreira.
N. 30, José Rodrigues Cardoso.
N. 112, Oliveira Pimentel.
N. 134, José Barono.
N. 142, Alvaro Alves de Abreu.
N. 153, Antonio Felix Mursa.
N. 192, Manoel Joaquim da Silva.
N. 200, Affonso Pereira.

Rua Barão de Capanema:

N. 121, José Gigante.
N. 30, Manoel Sociate.
N. 76, José da Silva Tavares.
N. 150, Maria Madeira.

Rua D. Felcciana:

N. 29, Manoel Portella.
N. 129, José Alves Ferreira.
N. 157, J. M. de Oliveira.
N. 165, Antonio Cardoso de Sá.
N. 109, Ambrosio dos Santos.
N. 169, Manoel Alves.
N. 232, Enneas & Comp.

Rua Presidente Barroso:

N. 2, Maria de Jesus.
N. 56, Angelo Paladino.

Rua Senhor de Mattosinhos:

N. 33 A, José do Couto Almeida.
N. 20, Domingue Príncipe.
N. 28, Manoel Moreira Dias.
N. 46, Costa & Comp.

N. 70, Manoel Gomes da Silva Vianna.

N. 72, Feliciano José Correia.

Rua Laura de Araujo:

Sem numero, Mamede Ferreira da Silva.
Sem numero, Francisco Ignacio Machado.
Sem numero, Francisco Ferreira dos Santos

Rua Machado Coelho:

N. 27, Costa Binto & Pereira.
N. 52, José Cabral Soares Botelho.
N. 102, João Teixeira Cerqueira.
N. 104, Maria da Gloria Luz Viegas.
N. 120, Rosa do Rego Pereira Borges.
N. 120, Joaquim Moreira.
N. 120, Fernandes, Menles & Pinto,
N. 132, Costa & Mendes.

Rua Boulevard S. Christovão:

N. 19, Anacleto Moreira.
N. 21, José Carvalho.
N. 25, Martins da Silva & Comp.
N. 29, Paulino Correia de Barros.
N. 2, José Cardoso.
N. 30, Antonio Francisco de Oliveira.

Rua Nova do Alcantara:

N. 13, Antonio Pereira de Carvalho.
N. 4, Manoel Soares de Carvalho.

Rua Conselheiro Pereira Franco:

N. 33, Vieira & Irmão.
N. 30, Antonio Rodrigues de Carvalho.

Rua Miguel de Frias:

N. 29, Antonio dos Reis Soares.
N. 29, Antonio Pazani.
N. 35, Ribeiro Santos & Comp.
N. 4, Campos, Filho & Comp.
N. 8, Casemiro Leão Luiz.
N. 28, José Gonçalves Maia.
N. 30, Machado Bastos & Comp.

Recebedoria, 9 de junho de 1894.—O encarregado do lançamento, *João Gomes Vieira Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta inspectoría são convidados os donos ou consignatarios das mercadorias abaixo declaradas, encontradas em navios que estavam em poder dos revoltosos, a comparecerem nesta repartição, no prazo de oito dias, afim de allegarem o que for a bem de seus direitos:

Vapor francez *Chareutes*.

Trapiche da Ordem—Sem marca: 1 barril, sem numero, vasio. Manifesto em traducção. Marca MJD—L&D: 1 pipa, sem numero, com falta, idem. Idem.

Marca JIG&C: 1 quinto, sem numero, idem. Idem.

Marca JT&C: 7 barris, sem numero, com falta, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, vasio, idem. Idem.

Marca MM&C: 3 quartolas, sem numero, com falta, idem. Idem.

Marca VP&C: 7 barris, sem numero, com falta, idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, vasio, idem. Idem.

Marca BE: 1 quinto, sem numero, com falta, idem. Idem.

Marca ATAN: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca AJAV: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca DS&F: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro—Vinicola: 5 decimos, sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, vasio, idem. Idem.

Lettreiro: 5 quintos, sem numero, com falta, idem. Idem.

A mesma marca: 1 decimo, sem numero, idem. Idem.

Marca AC&C: 1 quinto, sem numero, idem. Idem.

Marca RD: 2 quartolas, sem numero, idem. Idem.

Marca JIG&C: 29 barris, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditos, sem numero, yacios, idem. Idem.

Marca CA&C: 7 ditos, sem numero, com falta, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, sem numero, vasos, idem. Idem.

Marca MBCC: 9 ditos, sem numero, com falta, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, vasio, idem. Idem.

Marca FA&C: 8 ditos, sem numero, com falta, idem. Idem.

Trapiche da Ordem—Marca FA&C: 5 barris, sem numero, rasios. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Ville do Rosario*.

Armazem n. 16—Marca AM&C: 2 caixas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Marca AA&C: 2 ditos, idem. Idem. Idem.

Marca BRM: 2 ditos, idem, idem. Idem.

Marca B—B: 1 dita n. 663, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca CF: 1 dita n. 19, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca CM: 5 ditos, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca CG&C: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca CG&F: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca D—EC: 1 dita, idem, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca D&D: 1 caixa n. 8.694, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca HFL—SD: 1 dita n. 211, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca HIM: 1 dita n. 8.648, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca RIC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca VCC: 1 dita n. 211, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca AA&C: 2 ditos ns. 2, 8 e 11, idem. Idem.

Marca BRM: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca GI&C: 1 dita n. 80, idem. Idem.

Marca J&C: 2 ditos ns. 8.336 e 8.394, idem. Idem.

Marca JCI—5.341: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca MTL&C: 2 ditos ns. 555 e 581, idem. Idem.

Marca PS&C: 2 ditos ns. 555 e 581, idem. Idem.

Marca BR&C: 1 dita n. 3.044, idem. Idem.

Marca BRM—1: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem, idem. Idem.

Marca JS&T—5.341: 1 dita n. 5.341, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca MF&C: 1 dita n. 8.363, idem. Idem.

Marca 8.263—TL&C: 1 dita n. 1.298, idem. Idem.

Marca B—B: 3 ditos ns. 653, 666 e 668, idem. Idem.

Marca B&CE: 1 dita n. 1.344, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca JMR&C: 1 caixa n. 6.418, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca MS&C: 1 dita n. 222, idem. Idem.

Marca RI&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca CM: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.

Armazem n. 16—Marca D—DG&C: 1 amarrado n. 7.435, idem. Idem.

Marca JRS: 1 caixa n. 3.039, repregada. Idem.

Despacho sobre agua—Marca OPAIZ: 2 bobinas sem numeros, idem. Idem.

Marca SAGN—D: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca TB: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas. Idem.

Vapor francez *Medoc*.

Trapiche Federal—Marca C&M: 1 caixa sem numero com falta. Manifesto em traducção.

Marca ALSB ou
vada. Manifesto

SCM: 1 dita

idem. Idem.

Marca PD: 1 dita sem numero, com falta. Idem.

Marca PCC—G: 2 ditos ns. 2.181 e 2.184, repregadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 2.189 e 2.192, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos ns. 2.221 e 2.226, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 2.235, idem. Idem.

Vapor nacional *Desterro*.

Armazem n. 6—Lettreiro: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CF&C: 4 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca FO—SPB: 12 fardos sem numeros, rotos. Idem.

Lettreiro: 1 volume sem numero, quebrado. Idem.

O mesmo letreiro: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.

Marca VTM: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca JAA—RJ: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Lettreiro: 1 volume sem numero, avariado. Idem.

O mesmo letreiro: 5 caixas sem numeros, repregadas. Idem.

O mesmo letreiro: 1 volume sem numero, roto. Idem.

O mesmo letreiro: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.

Armazem n. 6—Lettreiro: 1 volume, sem numero, roto. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Portugal*.

Armazem n. 6—Marca JFT: 2 cestas, ns. 23 e 24, quebradas. Idem.

Vapor inglez *Bellendem*.

Pateo do Rozario—Marca HRS&C: 1 lata, sem numero, vazia. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, sem numero, com falta. Idem.

Vapor inglez *Flaoman*.

Armazem n. 10—Marca AA&C—1 caixa, n. 2923, repregada. Idem.

Marca EA&C: 1 dita, n. 804, idem. Idem.

Marca FMB: 1 dita, n. 63, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita, n. 1271, idem. Idem.

Marca V&C: 1 dita, n. 643, idem. Idem.

Marca AFS&C: 2 ditos, ns. 5191, 5198, avariadas. Idem.

Marca BB: 1 dita, n. 2062, idem. Idem.

Marca C&R: 1 dita, n. 445, idem. Idem.

Marca AAC&C—MN&C: 1 dita, n. 93, idem. Idem.

Marca AS&C: 1 dita, n. 7097, idem. Idem.

Marca MN&C—RO: 2 ditos, ns. 5122, 5167, idem. Idem.

Vapor inglez *Coleridge*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca W: 2 caixas sem numero, com falta. Idem.

Marca A de G&C: 1 barril, sem numero, repregado. Idem.

Marca CA&C: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca FA&C: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca JDI: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca LRC: 4 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca M—M: 1 caixa, sem numero, com falta. Idem.

Marca RL: 3 barris, sem numero, repregados. Idem.

Vapor inglez *Horsford*.

Armazem n. 9—Marca SM—RW: 2 caixas, ns. 8807, 8808, repregadas e avariadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, ns. 8816, 8805, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, ns. 9043, 9041, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 9042, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca SM—ST: 1 caixa, n. 112, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca TC: 6 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca VP: 1 dita, n. 72, idem. Idem.

Marca V: 10 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca AM: 1 dita, n. 1, idem. Idem.

Marca AB&C: 1 dita, n. 1, idem. Idem.

Marca AA&C: 2 ditos, ns. 4916, 4917, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, ns. 4918, 4919, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, n. 4920, idem. Idem.

Marca BG&C: 2 ditos, ns. 133, 138, idem. Idem.

Marca WBTC—20: 8 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca CVM: 1 dita, n. 2979, idem. Idem.

Marca CBC: 1 dita, n. 340, idem. Idem.

Marca CC: 1 dita, n. 8, idem. Idem.

Marca CS—F: 1 dita, n. 7279, idem. Idem.

Marca DG&C: 10 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca EE&C: 10 ditos, sem numero, repregada. Idem.

Marca EM&C: 2 ditos, ns. 8582, 1891, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, ns. 1880, 8561, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, ns. 8560, 8563, idem. Idem.

Marca FD&C: 3 ditos, ns. 34, 35, 60, idem. Idem.

Marca JGW: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca JAG&C: 1 dita, n. 33090, idem. Idem.

Marca JCV: 10 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca RV: 10 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca LM: 5 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca R 144 J—M: 3 ditos, ns. 24, 25, 26, idem. Idem.

Marca SM—RW: 2 ditos, ns. 8817, 8818, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, ns. 8815, 8814, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, ns. 8804, 8806, idem. Idem.

Marca AJF&C: 3 ditos, ns. 3322, 3323, idem. Idem.

Marca AP&C: 1 dita, n. 24, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca AF&C: 2 caixas ns. 1.004 e 1.005, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditos ns. 1.003 e 1.005, idem. Idem.

Marca C: 2 ditos ns. 26 e 1, idem. Idem.

Marca CC: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Marca C&C: 2 ditos ns. 3.307 e 3.308, idem. Idem.

Marca CG&F: 10 encapados sem numeros, rotos. Idem.

Marca EA&C ou FN&C: 2 caixas ns. 2 e 3 repregadas. Idem.

Marca FV&C: 1 dita n. 1.605, idem. Idem.

Marca FM&B—F&C: 1 dita n. 3.335, idem. Idem.

Lettreiro Gaz—Rio—FS: 10 ditos sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca: 5 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca GS&C: 10 ditos sem numeros, idem. Idem.

Marca —35—: 5 encapados sem numeros, rotos. Idem.

Marca —44—: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas. Idem.

Marca JMJ: 1 encapado, sem numero, idem. Idem.

Marca P&E—20: 5 caixas sem numeros, repregadas. Idem.

Marca RSO: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca R—AA&G: 10 encapados sem numeros, rotos. Idem.

Vapor inglez *Chantry*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca H: 4 latas com falta. Manifesto em traducção.

Marca PCIB: 2 caixas sem numeros, com indicios de avaria, idem.

Armazem n. 14—Marca AF: 2 ditas ns. 677/4 e 677/1, repregadas. Idem.
 Marca AFR: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca CS&C—DV: 1 dita n. 895, idem. Idem.
 Marca CR&C—BS: 2 ditas ns. 138 e 140, idem. Idem.
 Marca NOM: 1 dita n. 447, idem. Idem.
 Marca C&M—S: 1 dita n. 151, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 126, idem. Idem.
 Marca MCA: 1 dita n. 6, repregada. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 1.277, idem. Idem.
 Marca EA&C: 2 ditas ns. 7.822 e 7.822, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 830, idem. Idem.
 Armazem n. 14—Marca RM—R: 1 caixa n. 902, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca G—F: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca HHS: 1 dita n. 7.542, idem. Idem.
 Marca L&G: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca M—H: 1 dita n. 631, idem. Idem.
 Marca MG—HD: 1 dita n. 217, idem. Idem.
 Marca MMO: 1 dita n. 3.078, idem. Idem.
 Marca PCC—KF: 1 dita n. 8.515, idem. Idem.
 Lettreiro—Pariz—MC: 1 dita n. 4.083, idem. Idem.
 Marca WS: 1 dita n. 4.952, idem. Idem.
 Marca SMS: 1 dita n. 382, idem. Idem.
 Marca 6.346: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Marca J—66—11—L: 1 dita n. 631, idem. Idem.
 Marca X: 1 dita n. 5.931, idem. Idem.
 Marca DRD: 2 ditas ns. 17 e 26, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 fardo n. 73, roto. Idem.
 Marca AAC: 2 caixas ns. 4.537 e 4.639, repregadas. Idem.
 Marca CO&C: 1 dita n. 181, idem. Idem.
 Marca A das & C: 1 dita n. 7.252, idem. Idem.
 Marca EA&C: 3 ditas ns. 826, 832 e 828, idem. Idem.
 Marca CP&C—D: 1 dita n. 1.556, idem. Idem.
 Marca EA&C: 1 dita n. 546, idem. Idem.
 Marca JS&C: 1 dita n. 36, idem. Idem.
 Marca MN&C—RO: 1 dita n. 4.933, idem. Idem.
 Marca NV: 1 dita n. 31, idem. Idem.
 Marca S&V: 1 dita n. 1.000, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*.
 Armazem da bagagem—Marca BB: 1 bahu sem numero, aberto. Manifesto em tradução.
 Sem marca: 1 mala sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro A. O. H. Gross: 1 dita sem numero, idem.
 Marca WFB: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Armazem de bagagem—Lettreiro General Argolo: 1 engradado sem numero, aberto. Idem.
 Lettreiro: 1 dito sem numero, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 1 caixa sem numero, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 1 malla sem numero, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca SD: 1 barrica sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 6—Marca EL: 3 caixas sem numero, avariadas. Idem.
 Lettreiro: 1 dita sem numero, repregada. Idem.
 O mesmo lettreiro: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro G&M: 1 volume sem numero, roto. Idem.
 Marca DSM: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.
 Marca PT: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bellenden*.
 Trapiche da Gamboa—Marca DLA: 1 barrica n. 57, avariada. Manifesto em tradução.

Marca GCS: 1 dita n. 56, tampo quebrado. Idem.
 Marca 93: 1 dita n. 974, idem. Idem.
 Marca FDF: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca C: 2 gigas ns. 2 e 7, idem. Idem.
 Vapor allemão *Paraguassu*.
 Armazem n. 11—Marca VC: 1 caixa n. 5.549, repregada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 7—Marca LW: 1 dita n. 142, avariada. Idem.
 Marca MTL&C: 4 ditas sem numero, repregada. Idem.
 Armazem n. 6—Marca JSF—556: 1 dita n. 21.601, repregada e avariada. Idem.
 Vapor allemão *Petropolis*.
 Despacho sobre agua—Marca ML&C—D: 6 latas ns. 3.081/86, vasando. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 3—Marca MJGC—B: 1 caixa n. 1.085, repregada. Idem.
 Marca BD & B: 1 dita n. 5.635, idem. Idem.
 Marca CVM: 1 dita n. 3.118, idem. Idem.
 Marca BB: 1 dita n. 299, idem. Idem.
 Marca JA&C: 1 dita n. 20.931, idem. Idem.
 Marca CP—C: 1 dita n. 1.352, idem. Idem.
 Marca EMC: 1 dita n. 64484, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca HS&C: 1 caixa n. 7.085, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca GFC—8312: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca AN&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca PC&C: 1 dita n. 1.482, idem. Idem.
 Marca M 22 S—C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca SM—FC: 1 dita n. 4.263, idem. Idem.
 Vapor allemão *Salerno*.
 Armazem das amostras—Marca WR&C: 1 dita n. 2, repregada e avariada. Idem.
 Marca JB&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Cintra*.
 Despachos sobre agua—Marca ML&C—D: 6 caixas ns. 1.325/30, quebradas. Manifesto em tradução.
 Vapor allemão *Patagonia*.
 Armazem n. 6—Marca H&C: 5 ditas ns. 3.335/39, quebradas. Idem.
 Vapor allemão *Uganda*.
 Armazem n. 1—Marca BC—VB: 2 caixas ns. 1.862 e 1.804, repregadas e avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca BG—VB: 1 dita n. 1.889, idem. Idem.
 Marca GBF: 2 ditas ns. 12 e 27, idem. Idem.
 Marca LIC—H: 1 dita n. 246, idem. Idem.
 Marca LJDF&C: 1 dita n. 798, idem. Idem.
 Marca MFM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca MFB: 1 dita n. 941, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 92, idem. Idem.
 Numero 600: 1 dita n. 50, idem. Idem.
 Trapiche vapor—Lettreiro Henrique: 15 quintos, sem numero, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca Paiva—AOC&C: 11 ditos, idem. Idem.
 Marca JS: 2 decimos, idem. Idem.
 Marca Venicola: 6 ditos, idem. Idem.
 Marca HJ: 2 ditos, idem, vazios. Idem.
 Marca JJC&C: 3 quintos, idem, com falta. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, idem, vazio. Idem.
 Marca JTC: 1 dito, idem, com falta. Idem.
 Marca SCC—M: 2 encapados, idem, vazios. Idem.
 Trapiche a vapor—Marca SCC: 2 decimos sem numero, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca SCCR: 2 quintos sem numero, idem. Idem.
 Marca BC—AMM: 1 decimo sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 quinto sem numero, idem. Idem.

Marca CS&C: 2 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca JR—MS: 2 decimos sem numero, idem. Idem.
 Marca JM&C: 2 quintos sem numero, idem. Idem.
 Marca MP&C: 1 decimo sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 quinto sem numero, idem. Idem.
 Marca AMM&C: 1 quarto sem numero, idem. Idem.
 Letreiro—Quintas dos Conegos: 35 quintos sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 30 ditos sem numero, vazios. Idem.
 Marca AHC&C: 4 ditos sem numero, com falta. Idem.
 Marca MGA—AHC&C: 11 ditos sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditos sem numero, vazios. Idem.
 Marca MBC&C: 4 ditos sem numero, com falta. Idem.
 Marca MGA—MBC&C: 5 ditos sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditos sem numero, vazios. Idem.
 Marca ZRC: 6 ditos sem numero, com falta. Idem.
 Marca SPS: 1 quarto sem numero, vazio. Idem.
 Marca TF—SMS: 3 quintos sem numero, com falta. Idem.
 Lettreiro—Sebastião: 56 ditos sem numero, idem. Idem.
 O mesmo lettreiro: 30 ditos sem numero, vazios. Idem.
 Armazem n. 1—Marca AJF&C: 1 caixa n. 889, repregada e avariada. Idem.
 Marca AJ&C: 1 dita n. 258, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 1 dita n. 1.864, idem. Idem.
 Marca JCR: 1 dita n. 3.704, idem. Idem.
 Marca LRM: 2 ditas ns. 357—358, idem. Idem.
 Marca VV&C: 1 dita n. 169, idem. Idem.
 Vapor allemão *Uruguay*.
 Armazem n. 6—Lettreiro—Augusto Bottem: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 6—Marca SCM—HG: 1 caixa n. 8848, repregada. Manifesto em tradução.
 Trapiche da Saude—Marca MVP: 4 burris sem numero, quebrados. Manifesto em tradução.
 Vapor italiano *Alexandre*.
 Armazem n. 15—Marca BG&C—B: 2 caixas ns. 224, 272, repregadas e avariadas. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 218, 222, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 223, 257, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 219, 223, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 269, 268, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 271, 220, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 274, 221, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 267, 225, quebradas. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 270, 265, idem. Idem.
 Marca GC: 1 dita n. 34, avariada. Idem.
 Marca HS&C: 3 ditas ns. 779, 770, 771, repregadas e avariadas. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 776, 774, 080, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 769, 766, 773, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 770, 771, 772, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 773, 774, 775, idem. Idem.
 Marca LS: 1 dita n. 776, idem. Idem.
 Marca LB: 1 dita n. 777, idem. Idem.
 Vapor austri.
 Armazem n. 15—Marca BG&C—B: 2 caixas ns. 224, 272, repregadas e avariadas. Idem.

Vapor austriaco *Stefania*.

Trapiche Federal—Marca AZ&G: 6 barris sem numeros, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 8 ditos sem numeros, vazando. Idem.

A mesma marca: 3 ditos sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca: 9 ditos sem numeros, vassios. Idem.

A mesma marca: 1 dito sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 2 ditos sem numeros, vazios. Idem.

Marca AH&C: 16 ditos sem numeros, com falta. Idem.

A mesma marca: 1 dito sem numero, vazio. Idem.

A mesma marca: 2 ditos sem numeros, idem. Idem.

Vapor austriaco *Stefania*.

Trapiche Federal—Marca ARS: 9 barris, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dito sem numero, vasio. Idem.

Marca BG&C: 1 dito, sem numero, com falta. Idem.

Marca BS—B: 3 ditos, sem numero. Idem.

A mesma marca: 4 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 4 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, sem numero, vazando. Idem.

Marca BS—G: 15 ditos, sem numero, com falta. Idem.

A mesma marca: 3 ditos, sem numero, vazando. Idem.

A mesma marca: 5 ditos, sem numero, vassios. Idem.

Marca BS&A: 7 ditos, sem numero, com falta. Idem.

Marca BFC: 4 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos, sem numero, vasando. Idem.

A mesma marca: 4 ditos, sem numero, vassios. Idem.

Marca F&A: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca FC: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca JG&C—JG: 8 ditos, sem numero, vasando. Idem.

A mesma marca: 3 ditos, sem numero, com falta. Idem.

Marca JG&J—JG: 9 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditos, sem numero, vassios. Idem.

Letreiro: 9 ditos, sem numero, com falta. Idem.

Marca JG—AP: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca LP: 5 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditos, sem numero, vassios. Idem.

Marca MP&B: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 4 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 8 ditos, sem numero, com falta. Idem.

Marca M&P: 1 dito, sem numero, idem. Idem.

Marca MP&C: 6 ditos, sem numero, vasando. Idem.

A mesma marca: 4 ditos, sem numero, vassios. Idem.

A mesma marca: 13 ditos, sem numero, com falta. Idem.

Trapiche Federal—Marca MP&C: 10 barris com falta, sem numero. Manifesto em traducção.

Marca N&C: 12 ditos idem, sem numero. Idem.

Marca VZ&C: 6 ditos, idem, sem numero. Idem.

A mesma marca: 1 dito, idem, sem numero. Idem.

A mesma marca: 4 quintos, idem, sem numero. Idem.

Marca RS—S: 10 barris, idem, sem numero. Idem.

A mesma marca: 4 ditos, vassios. Idem.

A mesma marca: 2 ditos, com falta, sem numero. Idem.

A mesma marca: 1 dito, vasio, sem numero. Idem.

Marca R&S: 2 ditos, idem, idem, sem numero. Idem.

A mesma marca: 8 ditos, com faltas, sem numero. Idem.

Marca SJ: 10 ditos, idem, sem numero. Idem.

Marca BS: 5 ditos, idem, sem numero. Idem.

Marca SJ: 2 ditos, vassios, sem numero. Idem.

Marca letreiro Santa Clara—BC: 6 ditos, com falta. Idem.

A mesma marca: 3 ditos, vassios, sem numero. Idem.

Marca NP&C: 1 dito, idem, vasio, sem numero. Idem.

Marca VB&C: 1 dito, com falta, sem numero. Idem.

Marca letreiro: 3 quartolas, idem, sem numero. Idem.

Marca ZR&C: 4 barris, vassios, sem numero. Idem.

A mesma marca: 9 ditos, com faltas, sem numero. Idem.

Armazem—n. 7 marca FF: 1—2, 2 caixas, repregadas, sem numero. Idem.

Vapor belga *Maskeline*.

Trapiche Gamboa—Marca CAF: 1 lata, com falta, sem numero. Manifesto em traducção.

Marca C: 6 pedras quebradas, sem numero. Idem.

A mesma marca: 5 ditos, idem, sem numero. Idem.

Marca MP—M: 1 lata, idem, n. 8. Idem.

Marca L57F—MC: 2 barricas de tampo quebrado, n. 199—208. Idem.

Remettidos pela Intendencia:

Marca M—LG: 2 caixas, repregadas e avariadas, n. 1570—1571. Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem, idem, n. 1875. Idem.

Marca EM—LT: 3 ditos, idem, idem, n. 99—77—87. Idem.

Remettidos pela Intendencia:

Armazem n. 6—Marca EM—LT: 2 caixas ns 95 e 80, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca EL—LH: 1 dita n. 51, idem. Idem.

Marca BW—W&C: 2 ditos ns. 2604 e 2605, repregadas. Idem.

Vapor allemão *Paraguassii*:

Armazem n. 11—Marca AB&C: 1 caixa n. 337, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AC—C: 2 ditos ns. 2926 e 2927, repregadas e avariadas. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 2928, idem, idem. Idem.

Marca BC&C: 1 dita n. 1492, repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1977, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 5813, idem. Idem.

Marca CF: 1 dita n. 6283, idem. Idem.

Marca C&C: 1 dita n. 37, idem. Idem.

Marca SCC: 1 fardo n. 3641, roto e avariado. Idem.

Marca DG—L&G: 3 tres caixas ns. 26, 27 e 28, repregadas e avariadas. Idem.

A mesma marca: 3 ditos ns. 31, 32 e 34, idem, idem. Idem.

Marca DG&C: 1 dita n. 341, idem, idem. Idem.

Marca GM: 2 ditos ns. 415 e 419, idem, idem. Idem.

Marca JOF—MN&C: 1 dita n. 1633, idem, idem. Idem.

Marca JC&C—N&B: 1 dita 36, idem, idem. Idem.

Marca LME&C: 2 ditos ns. 2685 e 2686, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 2687, repregada. Idem.

Marca LJC: 1 dita n. 3554, idem. Idem.

Marca LB: 1 dita n. 4097, idem. Idem.

Marca MVS: 1 dita n. 593, idem. Idem.

Marca MM&C: 1 dita n. 3881, idem. Idem.

Marca MM&C—K: 1 dita n. 36, idem. Idem.

Marca PB&I: 2 ditos ns. 308 e 323, idem. Idem.

Marca PC—C: 1 dita n. 328, idem. Idem.

Marca RC: 1 dita n. 636, idem. Idem.

Marca RI&M: 1 dita n. 8807, idem. Idem.

Vapor allemão *Paraguassii*.

Armazem n. 11.—Lettreiro A. Abreu & Comp.: 1 caixa n. 1.280, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CS&C: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca CS: 1 dita n. 655, idem. Idem.

Marca FG: 1 dita n. 6.257, idem. Idem.

Marca FRD: 1 dita n. 1.490, idem. Idem.

Marca G: 1 dita n. 13, idem. Idem.

Marca LJ&C: 1 dita n. 3.553, idem. Idem.

Marca MVS: 1 dita n. 592, idem. Idem.

Marca PRI: 1 dita n. 320, idem. Idem.

Marca RS&S: 1 dita n. 45, idem. Idem.

Marca RC: 1 dita n. 630, idem. Idem.

Marca RJM: 1 dita n. 8.804, idem. Idem.

Marca SM—FC: 2 ditos ns. 4.217 e 4.221, idem. Idem.

Marca TJ&C: 1 dita n. 2.297, idem. Idem.

Marca JBF—S: 4 ditos sem numero, idem. Idem.

Armazem da Estiva.—Marca RE&C: 3 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca S&C: 5 ditos sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 7.—Marca T&B: 4 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca MTL&C: 4 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca AR—LT: 1 dita n. 949, idem. Idem.

Marca C: 1 encapado sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1894.—O inspector interino A. Haselmann.

Capitania do Porto

AVISO

No interesse dos que se empregam na vida do mar e em cumprimento ás ordens do Ministerio da Marinha, publico o aviso n. 938 de 2 do corrente:

Rio de Janeiro—Ministerio dos Negocios da Marinha—Aviso circular n. 938—2 de junho de 1894.

Ao Sr. capitão do porto—No intuito de obstar que marinheiros brasileiros sejam desembarcados em portos estrangeiros, sem recursos para a repatriação, pratica abusiva contra a qual reclamam as autoridades consulares, observae, na parte que vos for applicavel, e mandae publicar as seguintes disposições:

1.º Todo o marinheiro brasileiro, que quizer contractar-se para embarcar em navio estrangeiro, devera apresentar-se á Capitania do Porto conjuntamente com o capitão ou mestre do navio, assim de que, em livro proprio, se lavre termo de contracto, com a clausula de repatriação a expensas do capitão ou mestre.

Esse termo será assignado pelos contractantes, transcripto no verso da matricula e authenticado pelo capitão do porto.

2.º Na eventualidade de não ser satisfeita a clausula attinente á repatriação, o prejudicado devera apresentar a sua matricula pessoal ao consul da Republica, no porto em que se effectuar o desembarque, para que tal autoridade intervenha em seu favor.

3.º Em todo o caso, fica estabelecido que nenhum marinheiro brasileiro, da marinha mercante, tem direito a ser repatriado á custa dos cofres publicos.

Saude e fraternidade — *Julio Cesar de No ronha.*

Capital Federal, 7 de junho de 1894. — O capitão do porto, *José Pinto de Souza.*

Intendencia da Guerra

ARTIGOS DE FARDAMENTO PARA AS PRAÇAS DE PRET. DO EXERCITO E DA MARUJA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente mez para o fornecimento daquelles artigos durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1894. — Pelo secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro.*

Intendencia da Guerra

VENDA DE SALITRE

De ordem do Sr. tenente-coronel intendente faço publico que, nesta secretaria, se recebem até ao dia 15 do corrente, propostas em duplicata em carta fechada para a compra de uma porção de salitre (nitrate de sódio), depositado na Estação Maritima e no Trapicho Del-Vechio.

Para mais informações podem os interessados dirigir-se a esta repartição onde lhes serão ministradas as de que carecerem.

Intendencia da Guerra, 8 de junho de 1894. — Pelo secretario o primeiro official *Joaquim Zozimo Ribeiro.*

Arsenal de Guerra

GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. general director declaro que, no dia 15 do corrente, até ás 11 da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios inclusive fructas, verduras e temperos durante o 2º semestre do corrente anno, devendo os concorrentes se habilitarem previamente na forma das ordens em vigor e receberem na secretaria deste arsenal as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 8 de junho de 1894.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimentos de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital aceita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 12 de junho futuro, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos da guarnição da capital e Fazenda de Santa Cruz, hospitais, fortalezas, Asylo de invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concorrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 25 de maio de 1894. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage.*

Repartição de Quartel Mestre General do Exercito

De ordem do Sr. general de brigada quartel-mestre general, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a contar de hoje até o dia 15 do corrente, recebem-se propostas nesta repartição para o fornecimento de cavallos e eguas, sendo os cavallos para a montada de todo 2º regimento de artilharia e as eguas para tracção de artilharia tambem de todo o referido regimento.

Capital Federal, 8 de junho de 1894. — Capitão *Francisco Castilho Jacques*, chefe da 1ª secção.

Inspecção Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. inspector geral convindo tolos os proprietarios, foreiros e arrendatarios de terrenos no valle de S. Pedro, acima das represas para o abastecimento de agua a esta capital, que ainda não foram indemnizados, a exhibirem propostas para a desapropriação amigavel de seus terrenos, acompanhadas dos titulos de propriedade, aforamento ou arrendamento; ficando prorogado o prazo do edital anterior até ao dia 30 do corrente; sendo considerados todos os terrenos, cujos titulos não f.rem apresentados, como de dominio publico e propriedade da União.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 8 de junho de 1894. — *P. J. Fonseca Braga*, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVEROS E TRANSPORTE DE MATERIAL METALLICO, NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1894.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

N. 1 — Objectos de escriptorio e desenho.
N. 2 — Forragens e artigos diversos
N. 3 — Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
N. 4 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

N. 5 — Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimentos, etc.

N. 6 — Material metallico para canalização de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras e sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois do a.erto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá tambem propostas, no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes na secretaria, onde se

darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 11 de junho de 1894. — O secretario, *P. J. da Fonseca Braga.*

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 13 do corrente, para o fornecimento de rancho já preparado ás traças do mesmo corpo durante o 2º semestre do corrente anno.

As informações serão prestadas na secretaria do mesmo corpo aos Srs. pretendentes das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 4 de junho de 1894.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 12 de junho proximo, para o fornecimento a este corpo, durante o 2º semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragem, ferramentas, ferragens, ferros e artigos semelhantes, tintas e drogas, couros e artigos para correeiro, artigos para luzes e para machinas e objectos para escriptorio.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo para garantia da assignatura do seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10 % ou importância calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na mesma secretaria, onde se informa acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 28 de maio de 1894. — *Henrique Eugenio de Assis Lima*, teneute secretario.

Commissão Municipal

O Dr. João Baptista Maia de Lacerda, presidente do Conselho Municipal e da Commissão Municipal do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente virem que, em virtude do disposto nos arts. 23, 24 e 25 e seus paragrafos da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, acham-se installada e funcionando em uma das salas do Governo Municipal, a Commissão Municipal, trabalhando diariamente, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sessões publicas, até ao dia 30 do mez corrente. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será publicado pela imprensa. E eu, *José Caetano de Alvarenga Fonseca*, secretario da commissão o fiz.

Sala da Commissão Municipal do Distrito Federal, 10 de junho de 1894. — *João Baptista Maia de Lacerda.*

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, serão demolidos os predios ns. 34 e 36 da rua Senador Alencar, pertencentes ao espolio de Antonio José Pires, condemnados pela vistoria feita em 14 de abril de 1894, de accordo com o despacho do Sr. Dr. Prefeito do Distrito Federal.

Esta intimação é feita ex-vi do § 1º titulo 2º secção 1ª do Codigo de Posturas de 11 de setembro de 1838, ficando os interessados sujeitos ás penas da lei.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 15 de maio de 1894. — *Fernando Silva*, 2º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Eugenia Olympia do Carvalho Pinto requereu, por aforamento, o terreno devoluto da rua Aranjó Leitão, junto ao n. 2, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 17 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que Arthur Augusto dos Reis requereu por aforamento, o terreno devoluto da rua Propicio canto da rua Fernandes, que diz achar-se abandonado; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 8 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que Joaquim Pinto de Souza requereu titulo de aforamento do terreno de marinhás á praia Formosa n. 69 e bem assim o de accrescido fronteiro ao mesmo predio. Por isso, segundo o decreto n. 4105 de 28 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 5 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Maria Francisca de Jesus Villapouca requereu titulo de aforamento do terreno de marinhás á rua Santo Christo, onde se acham edificadas os predios ns. 169 e 171; e, por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 2 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Marcos Luiz Dias requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 3, 5, 7 e 9 á rua de Oliveira Braga, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz Bastos Guimarães requereu, por aforamento, os prazos de terrenos ns. 1, 5, 7, 11 e 13 á rua Pedro Gomes, no Realengo do Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Baptista Teixeira Dantas requereu por aforamento o terreno devoluto á rua do Imperador, entre os predios n. 17 da rua Oliveira Braga e n. 6 da rua Napoleão, no Realengo do Campo Grande, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Virgilio Americo de Alencar requereu por aforamento o terreno da rua da Boa Vista, junto ao n. 17, freguezia do Engenho Novo, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico que esta agencia continúa a funcção no sobrado do predio n. 24 da rua da Ajuda, onde haverá audiencia e despacho das 9 horas da manhã ás 4 da tarde em todos os dias uteis.

Agencia da prefeitura no 2º districto de S. José, 9 de junho de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Eugenio Frederico Vaz de Carvalhaes requereu titulo de aforamento do terreno do accrescido, fronteiro ao predio n. 247 da Praia Formosa; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 6 de junho de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Oscar Telles de Azevedo requereu por aforamento os prazos de terrenos devolutos da rua do Haddock Lobo n. 30 e Campo de Marte, esquina da rua do Bomfim, ambos no Realengo, freguezia de Campo Grande, que diz acharem-se abandonados; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentar-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 26 de maio de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

EDITAES

Com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu juiz da 3ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e aquelles que delle noticia tiverem que por este juizo foram arrolados, arrecadados e postos sob a guarda e administração do Dr. Antonio Caetano Sove Navarro, sub-procurador do districto, servindo de curador geral de ausentes, os bens deixados pelo o ausente Custodio José de Oliveira morador que foi á rua de S. Pedro n. 318 de cujos bens existe em poder do dito curador o seu producto visto já haverem sido vendidos em leilão publico devidamente autorizado; e de conformidade com a lei pelo presente convida os herdeiros e successores do dito ausente para, no prazo de 30 dias, virem a este juizo habilitar-se e requerer o que for a bem de seus direitos, sob pena de não comparecendo no referido prazo ser o saldo que se liquidar recolhido ao Thezouro Nacional. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume, e um

outro de igual teor para ser publicado em um dos jornais diários mais lidos que se publiquem nesta capital na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 6 de junho de 1894. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevi, o subscrevi. — *Pedro da Alcantara Nabuco de Abreu.*

De convocação de credores da massa fallida de C. F. Fan de Moraes e Brito para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os credits e, approvados, assistirem a leitura do relatorio, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma commissão fiscal para liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte dos syndicos da massa fallida de C. F. Fan de Moraes e Brito lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial Dr. Montenegro — Dizem os syndicos da massa fallida de C. F. Fan de Moraes e Brito que tendo o perito nomeado por V. Ex. procelido ao levantamento de balanço e exame dos livros da firma fallida, requerem a V. Ex. seja designado dia e hora para serem convocados os credores para formarem o contracto de união, e deliberarem sobre a concordata, caso seja apresentada pelo fallido. Nestes termos P. P. deferimento. E. E. R. M. Rio, 9 de maio de 1894. — O advogado, *Mario Antonio da Costa*. Estava sellada. Despacho: Sim, em termos. Rio, 10 de maio de 1894. — *Montenegro*. E tendo sido tirados editaes, foram os autos com vista ao Dr. curador das massas, entregando-os em cartorio com o officio seguinte: Officio—Não encontrando no presente processo os necessarios esclarecimentos para poder offerecer o relatorio o que obrigado pela disposição contida no art. 40 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1893; não havendo sido ouvido sobre a petição de fl. 51 e na qual se requereu a convocação dos credores, porque, do contrario, havia evitado a despeza com a expedição dos editaes para aquelle fim, visto que os autos não estavam em condições de por elles se fazer a referida convocação; não podendo o exame de livros que figura nos autos a fl. 43, servir de base para esta curadoria formar juizo exacto sobre as causas que deram logar ao estado de insolvabilidade da firma fallida, qualificando o grão da sua insolvabilidade, attento a sua concisão e falta dos precisos esclarecimentos, como poderá o mesmo juiz verificar, lendo aquelle exame. Requeiro que se mande suspender a alludida convocação, por extemporanea; que sejam os quesitos que ora apresento, unidos aos autos e que se ordene a verificação daquelle exame, indicando esta curadoria para perito ao guarda livros Honorato Bastos. Rio, 16 de maio de 1894. — O curador I. das massas fallidas *Manoel V. de Magalhães*. Em tempo — Acompanha uma folha de papel onde se acham formulados os quesitos afim de serem juntos aos autos, na forma acima requerida. *Era ultra supra*. O curador I. das massas fallidas *Manoel V. de Magalhães*. Depois do que subindo os autos a conclusão baixaram com o despacho seguinte: Approvo a indicação do perito, e, verificado por este o exame a fl. 43, respondam ambos os quesitos a fl. 59 sobrestada a convocação. Rio, 21 de maio de 1894. — *Montenegro*. Depois do que indo os autos com vista ao Dr. curador este os entregou em cartorio com o officio seguinte: Officio—Nada se me offerece a oppor ao exame, constante dos autos a fl. 63. E achando-se o presente processo em condições de se mandar proceder a convocação dos credores, requeiro ao mesmo juiz designe de ordenal-a pela forma determinada no art. 38 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1893 para o fim de tomar-se conhecimento de qualquer concordata,

que possa ser apresentada ou formar-se o contracto de união e proceder-se á eleição dos syndicos e da commissão fiscal, na forma do art. 58 do citado decreto. Rio, 1 de junho de 1894. — O curador fiscal I. das massas fallidas, *Manoel V. de Magalhães*. E subindo os autos á conclusão, baixaram com o despacho do teor seguinte: Daíro a promoção retro. Rio, 5 de junho de 1894. — *Montenegro*. Em virtude do cuja petição e despacho convoca os credores da massa fallida de C. F. Fan de Moraes e Brito para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 47, no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os credits e, approvados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberatorias para liquidação definitiva da mesma massa. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada será apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia. E' lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pôde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabelião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores commerciantes conhecidos por balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas o quaesquer deliberações desde que faça menção da firma fallida e, finalmente, não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo 3/4 da totalidade dos credores sujeitos a mesma concordata. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos como traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de junho de 1894. — E eu, *Joaquim da Costa Leite*, o escrevi. — *Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

Para sciencia de protesto para interrupção de prescrição de letra

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, duodécimo pretor do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte de Luiz Antonio Garcia Junior, inventariante dos bens da finada D. Rosa Maria Joaquina, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 12ª pretoria. Luiz Antonio Garcia Junior, inventariante dos bens de sua avó D. Rosa Maria Joaquina, quer interromper a prescrição da letra junta de 1:000\$, aceita em 15 de fevereiro de 1888, a 11 mezes e juros de 5% ao anno por Antonio Bueno de Araujo, e que se venceu a 15 de janeiro de 1889. Requer que, tomado por termo o seu protesto, se intime o aceitante pelos meios de direito. Pede a V. Ex. deferimento na forma requerida, seguindo-se os termos, citado o aceitante por editaes, dada a justificação de direito visto não ser conhecido onde actualmente se acha. E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1894. — *Luiz Antonio Garcia Junior*. Em cuja petição proferiu o despacho do teor seguinte: A. Tome-se por termo. Intime-se. Pretoria, 13 de janeiro de 1894. — *Gabaglia*. E tendo sido tomado por termo o protesto, e proluído a sua prova testemunhal, subiram os autos á sua conclusão e nelles proferiu o despacho do teor seguinte: Passem-se os editaes de intimação, afixando-os no logar do costume e publicados no *Diário Official* e em outro jornal diário, custas *ex-causa*. Pretoria, 22 de fevereiro de 1894 — *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que cita e

chama por este a Antonio Bueno de Araujo, para sciencia do presente protesto. E para que chegue ao seu conhecimento mandou passar o presente e outro de igual teor que serão publicados na imprensa e afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e duodécima pretoria aos 2 de março de 1894. E eu, *Gabriel José do Rosario*, escrevi, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Cardozo de Gusmão, juiz da 9ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faco saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem que, sendo Rodrigo Rebello Lobo de Magalhães, credor de João Honorato de Seixas e Silva, por uma letra aceita pelo mesmo em 10 de junho de 1892 e vencida em 10 de dezembro do mesmo anno, na importancia de 1:500\$000, letra essa que foi devidamente apontada no dia de seu vencimento, e do mesmo apontamento intimado o referido aceitante que declarou não poder satisfazer porque os bens do seu casal por fallecimento de sua mulher D. Maria Dorothea de Seixas Mayrinck, se achavam sujeitos a inventario, e foi pelo mesmo credor requerida a intimação do devedor e herdeiros da mesma finada para virem na primeira audiencia deste juizo, que são ás quartas-feiras e sabbados ao meio-dia, ver se lhes prepôr a presente acção ordinaria por meio da qual pretente o peticionario haver delles o pagamento da quantia de 1:500\$, juros da mora e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, e como se achem os mesmos em logar não sabido, mandei passar o presente edital para sciencia de que ficam intimados a comparecer neste juizo, e vêr propor-lhes a acção referida, dentro do mesmo prazo, cujo edital afixará o porteiro no logar do costume de que lavrará a respectiva certidão afim de ser junta aos autos respectivos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de maio de 1894. E eu, *Maximiano José Gomes de Paiva*, escrevi, o subscrevi. — *Antonio Cardozo de Gusmão*.

Districto de S. Christovão

REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL

O Dr. Francisco Augusto de Almeida, presidente da commissão revisora e de alistamento eleitoral do districto de S. Christovão, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que durante os trabalhos da commissão, que já se acham terminados, foram qualificados eleitores os seguintes cidadãos:

Adriado de Almeida Sampaio.
Albino Oliva.
Americo Vespucio Corrêa.
Antonio Nunes Ramos.
Arthur Alves Pereira de Andrade.
Arthur Ernesto de Almeida.
Arthur Oscar de Faria Ramos.
Carlos Juvenal Gutierrez.
Eugenio Ribeiro Durão.
Fernando Ferreira Ramos.
Guilherme Joaquim Meyer de Paiva.
José Estanislau da Fonseca Lopes.
José Joaquim Valladão.
José Jorge de Assumpção.
Vital Mesquita.
Antonio da Costa e Silva.
Antonio Francisco Canejo.
Arthur Augusto de Almeida.
Augusto Eduardo de Almeida.
Alexandre José de Mello Moraes.
Antonio Augusto Pio.
Antonio Candido Gaivota de Almeida.
Antonio José Ferreira.
Antonio Maria da Cunha.
Alfredo Antonio Pereira Duarte.
Alfredo Carlos de Carvalho Netto.
Antonio Bispo dos Santos.
Alfredo Alves Bastos.

Luiz Leocadio dos Santos.
 Antonio Augusto do Amaral.
 Armando Baptista Jorge.
 Alfredo Porfirio de Miranda.
 Alberto Fortes.
 Arthur Moreira da Cunha.
 Augusto Ermelindo Ribeiro.
 Augusto Ponciano Franco da Rosa.
 Alfredo Pimentel Pereira.
 Antonio José da Motta.
 Antonio Pereira de Castro.
 Alfredo Augusto Monteiro Coelho.
 Alfredo de la Peña Gusmão.
 Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
 Alfredo Moreira Dutra.
 Alfredo de Moraes e Silva.
 Antenor Moreira Dutra.
 Antonio Francisco Sampaio.
 Alvaro Teixeira de Almeida.
 Armindo Rodrigues Pereira.
 Antonio Hermogenes Dutra Junior.
 Antonio Joaquim de Carvalho.
 Affonso Henrique de Oliveira.
 Alfredo Rodrigues Barcellos (Dr.).
 Aniceto Silveira da Costa.
 Antonio Domingos Ribeiro.
 Antonio Manso Ramos.
 Antonio Moreira da Fonseca.
 Antonio Alves Corrêa.
 Antonio Francisco Bandeira Junior.
 Arthur de Oliveira Valença.
 Aurelio de Lima.
 Adriano da Silva Lemos.
 Angelo Malgre Restier Junior.
 Annibal Ferreira de Assumpção.
 Antonio de Souza Penedo.
 Alfredo de Azevedo.
 Amancio José Ignacio Guimarães.
 Arthur de Araujo Dias.
 Augusto Affonso Loureiro.
 Alfredo de Araujo.
 Alexandre José da Cruz Junior.
 Arthur Diniz Villas Boas.
 Antonio de Queiroz Dutra Souto.
 Albino Augusto de Souza França.
 Ataliba Ferreira dos Santos.
 Belmiro Baptista de Souza Junior.
 Benedito Theodoro Cordeiro.
 Benjamim da Silva Medeiros.
 Benedito Pereira Reinaldo.
 Bento da Silva Amaral.
 Bernardino Antonio da Costa.
 Carlos José da Costa.
 Camillo de Albuquerque Barbosa.
 Candido Barbosa de Almeida.
 Candido da Costa Ramos.
 Carlos José Faria da Costa.
 Cassiano Bernardino dos Reis e Silva.
 Carlos Gomes dos Santos.
 Carlos Augusto de Lima.
 Carlos Leão Ferreira.
 Carlos Froment.
 Cyro Ferreira de Menezes.
 Clemente José de Azevedo.
 Cypriano Gonçalves.
 Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo.
 Candido Gonçalves Leite.
 Domingo Teixeira da Cunha Bustamante.
 Durval de Carvalho Camera.
 Diniz Pacheco de Mendonça.
 Delfino José Ribeiro.
 Desiderio Borges da Silva.
 Desiderio Pereira Martins Vianna.
 Diogenes José de Oliveira Pernambuco. (Dr.).
 Eduardo Augusto de Almeida.
 Eduardo dos Santos Mesquita.
 Ernestino Machado Serpa.
 Eugenio Simões Gonçalves Campos.
 Escolastico Marques da Silva.
 Euclides Carlos Pereira.
 Eduardo Coster.
 Emyglio de Oliveira Passos.
 Ernesto Augusto de Almeida Werneck.
 Emilio Luiz de Azevedo Junior.
 Eugenio Augusto de Oliveira.
 Ernesto da França Ferreira.
 Euclides José dos Santos.
 Fernando Ferreira da Costa (Dr.).
 Firmino Pereira Caldas.
 Firmino Aguiar Noronha dos Santos.
 Francolino Camem.
 Fernandino Luiz dos Anjos Murga.
 Francisco Augusto de Freitas Peixoto (Dr.).
 Francisco Martins Gonçalves (capitão).

Felippe Dias Pinto Aleixo.
 Francisco Luiz de Oliveira.
 Francisco Mendes da Silva.
 Francisco Salles Barbosa.
 Francisco Pinheiro Regurão.
 Felinto Elisio da Silveira.
 Fernando Pinto de Almeida.
 Florindo Augusto de Figueiredo Rocha.
 Francisco Moreira Dutra.
 Frederico Augusto de Oliveira.
 Francisco Lopes de Oliveira.
 Francisco de Paula Oliveira.
 Francisco José Camillo Rodrigues.
 Francisco Canuto de Araujo.
 Francisco Carlos Augusto.
 Francisco da Costa Guimarães.
 Guilherme Ferreira Ramos.
 Hermogêneo Pereira de Queiroz e Silva.
 Henrique Corrêa Mendes.
 Hermano Augusto dos Santos Mello.
 Hermano Augusto da Fonseca.
 Henrique Joaquim Goulart.
 Henrique Maciel.
 Henrique Eugenio Mariz de Oliveira.
 Horacio da Silva Alberto.
 Izidoro Antonio Ferreira da Costa.
 Ignacio Alves Corrêa Carneiro.
 Izidro Antonio Ferreira da Costa.
 João Brusco de Oliveira de Mattos.
 João Paulo Salermo.
 José Delcarpio de Moura.
 José Pinto de Magalhães Sobrinho.
 José de Siqueira Villa Forto.
 Julio Pedro de Araujo.
 José Cardoso da Silva Junior.
 Julio Francisco Barbosa.
 João Antonio Pereira Duarte.
 José Espindola de Mendonça.
 João Chaves Ribeiro (Dr.).
 João Bernardo da Motta.
 João Evangelista de Moura.
 João José Eleone de Almeida.
 José Claudino Nunes Pereira.
 José Ferreira Ramos Sobrinho.
 José Maria Bandeira.
 João Antonio Pereira Duarte.
 João Augusto de Oliveira.
 João de Oliveira Lopes.
 Joaquim Ferreira Ramos.
 Joaquim Francisco Quintella.
 Jorge Paraizo Berger.
 José Carlos da Silva Lima.
 José Pereira de Souza.
 Juvenal Borges de Medeiros.
 José Francisco Benedito Tota.
 João Augusto de Godoy.
 João Carlos de Noronha e Silva.
 José de la Peña Gusmão.
 João Baptista do Amaral.
 João da Costa Lobo Guimarães.
 João Duarte de Macedo.
 João José Woltemburgo dos Santos.
 José Antonio Ferreira da Silva.
 José Cleomenes da Silva Ferreira.
 José Barboza de Carvalho.
 José Joaquim Ramos Ferreira (Dr.).
 José Joaquim Rodrigues.
 João Carlos Baptista de Figueiredo.
 Josino Pizarro.
 João Paulo Alves Baptista.
 Joaquim Campos de Andrada.
 José Baptista Gonçalves (Dr.).
 João Ferreira de Mello.
 Julio Avelino Martins Felgas.
 Julio da Silveira Lobo (Dr.).
 João Antonio de Souza Maia.
 João Antonio da Silva Costa.
 Jacintho Mario da Silva.
 Joaquim Ribeiro Guimarães.
 José Joaquim Gonçalves.
 José Oliva.
 Joaquim Maria de Castro.
 João Antonio de Souza Maia Junior.
 João Evangelista de Oliveira Junqueira.
 João Francisco da Costa.
 João Henrique Pereira.
 João de Souza Pinto Junior.
 José Ribeiro Junior (Dr.).
 Leopoldo Meira.
 Luiz dos Santos Carramona.
 Luiz Torquato de Souza.
 Luiz Pamplona Corte Real.
 Luiz da Cunha e Silva.

Luiz Renrique de Oliveira Ewbanck (general).
 Luiz Candido Rodrigues Silva.
 Luiz Antonio da Cunha Sobrinho.
 Manoel Torres Jacome Silva.
 Manoel Tavares da Costa Miranda.
 Marcolino de Sampaio e Silva.
 Mario Carlos de Noronha e Silva.
 Manoel Aristides dos Santos.
 Manoel Luiz da Silva Pernambuco.
 Manoel Pinto Soares.
 Manoel Henrique da Cruz.
 Manoel de Paula e Souza.
 Mario de Oliveira Silva Carvalho.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel José Pedroso.
 Manoel Pereira Rabello Braga.
 Manoel Rodrigues da Rocha.
 Mario da Silveira Lobo.
 Marcolino Rodrigues de Souza.
 Marcolino Alves da Silva.
 Manoel Fernandes de Moura.
 Norberto Augusto Borges.
 Nestor Meira (Dr.).
 Olegario de Mendonça Vasconcellos.
 Octavio Pereira.
 Olympio Francisco Martins.
 Oscar Frederico Lendgren.
 Onofre Pinto dos Santos Ferreira.
 Pedro Ferreira Gomes.
 Pedro de Alcantara Miranda.
 Pedro da Costa Ramos.
 Pedro Zacarias de Araujo.
 Pedro Celestino da Silva Santiago.
 Pedro de Noronha e Silva.
 Porfirio Antonio Fernandes.
 Renato Rangel Pestana.
 Ramiro Ramalho.
 Raul Diniz Villas Boas.
 Raphael da Silva Ferreira.
 Silvestre de Carvalho Camara.
 Sabino Manoel da Cruz.
 Samuel de Figueiredo.
 Silverio Castanon.
 Santos Capello.
 Terencio Prudente de Moraes.
 Telesphoro Joaquim da Silva.
 Urbano José de Souza.
 Victorino Teixeira Esteves.
 Victor Maria dos Guimarães Velloso.
 Waltrudes Carlos de Noronha e Silva.
Foram transferidos de varios districtos para este, os seguintes cidadãos.
 Ascenção Ignacio de Almeida.
 Antonio Cyrillo de Souza.
 Antonio Augusto de Padua.
 Antonio Benedito Pires da Silva.
 Antonio Padua Monteiro Junior.
 Antonio Leite Monteiro de Barros.
 Alfredo Antonio da Costa.
 Alfredo Piragibe (Dr.).
 Adolpho Bandeira de Gouvêa.
 Amaro Rodrigues de Albuquerque Figueiredo (Dr.).
 Carlos Olympio de Azevedo.
 Carlos de Souza Pinto.
 Christovão Ramalho Cardoso.
 Cosme de Mattos.
 Diniz Martins.
 Eduardo Augusto de Padua.
 Estevão José Ferraz (general).
 Francisco Marques Gomes Barroso.
 Francisco Carlos Bulhões de Mattos.
 José Alves de Almeida.
 José Silveira do Pillar (bacharel).
 José Carlos de Souza Burdino.
 José Rodrigues da Costa.
 Julio Nogueira Borges.
 Joaquim Emygdio de Serqueira e Silva.
 Luiz da Silva Brandão.
 Marcos Thomaz da Costa e Sá.
 Marciano Pereira da Silva Vareta.
 Manoel Theodoro Cabral.
 Manoel da Silva Coutinho.
 Miguel Sericio de Gouvêa.
 Manoel Galbriro Goulart.
 Paulo Ananias de Aguiar.
 Viriato Lenkarco.
 Zozimo de Oliveira Santos.
Eleitores que por terem fallecido foram excluidos do alistamento
 Alfredo Augusto de Freitas Pereira.

Antonio Nunes da Silva.
 André Nicolão Rombo.
 Alexandre José do Amaral Silva Guimaraes (Dr.).
 Antonio Pereira Durão.
 Ananias Gonçalves Pinto.
 Antonio Mariano de Azevedo Marques.
 Antonio Virgilio de Carvalho (coronel).
 Adriano José da Silva Braga.
 Alfredo Michel.
 Antonio Teixeira Passos Sobrinho.
 Antonio Ferreira Nobre.
 Augusto Cesar Pinheiro de Campos.
 Antonio Antão Ribeiro.
 Antonio Florencio Pereira do Lago.
 Augusto Alberto Leal da Cunha.
 Alfredo Carlos de Avilez Barrão.
 Antonio Moreira da Silva Sobrinho (Dr.).
 Antonio Pedro de Alcantara Pacheco.
 Antonio Agostinho da Costa Brandão.
 Antonio Cardoso de Paiva.
 Antonio Pinheiro da Silva Flores.
 Antonio Ribeiro Guimarães.
 Carlos de Andrade Leite.
 Capitulino Peregrino Séveriano da Cunha (Dr.).
 Carlos Adolpho de Aguiar Pantoja.
 Domingos Francisco dos Santos.
 Duarte José de Puga Garcia.
 Diogo Coelho Netto.
 Ernesto Rodrigues Ramos.
 Eduardo Rosa Teixeira.
 Eugenio Augusto da Costa Passos.
 Eduardo Antonio de Sant'Anna.
 Francisco José Dias.
 Francisco Mendes Campos.
 Francisco Herculano da Camara Santos.
 Francisco de Paula Lobo.
 Felicissimo José Freire do Val (Dr.).
 Felipe Damasio Gonçalves Leite.
 Francisco Corrêa Gonzaga.
 Francisco Manoel da Cunha.
 Francisco Joaquim Alves.
 Francisco Mendes Campos.
 Francisco Xavier do Amaral.
 Hermenegildo Leite Barbosa.
 Henrique de Castro Neves.
 Hermenegildo de Albuquerque Porto Carrero.
 Henrique Natham Junior.
 Honório José de Oliveira Coutinho.
 Ignacio Cesar Raposo.
 Izidro Gonçalves Leite.
 João Gomes Carneiro.
 José da Costa.
 José da Silva Guimarães.
 José Maria de Sant'Anna.
 João Joaquim Barbosa (Dr.).
 Joaquim Pinheiro Vianna de Lima.
 José Sebastião Basilio Pyrrho.
 José Pereira do Rosario Silva.
 Julio Bernardino de Souza.
 José Joaquim Maia.
 João de Avila Ferreira.
 Justino Epaminondas de Albuquerque.
 Joaquim Azenio da Silva.
 José Ramalho Pereira da Silva.
 João Salustiano Dias.
 Joaquim Xavier Baptista.
 José Marques Florião.
 José Bento de Andrade Rosa.
 Joaquim José do Nascimento.
 José Joaquim dos Reis (bacharel).
 Joaquim Alves Ferreira da Gama Junior.
 João Lopes Carneiro da Fontoura.
 Jacintho Braga (Dr.).
 José Ribeiro de Faria.
 José Francisco Pulila.
 João Francisco dos Santos.
 João Baptista de Figueiredo (coronel).
 João Geraldo Mathias.
 João Baptista de Figueiredo Junior.
 João Ignacio de Souza.
 José Calazans da Fonseca Ramos.
 José Antonio da Rocha.
 João Chrisostomo de Freitas.
 José da Costa Valim.
 José Cupertino do Amaral.
 José Ignacio de Mendonça Neves.
 João José Pereira de Azurara.
 João Emilio da Silva Corrêa.
 João Chrispim Franco.
 João de Barros Godinho.
 João Francisco de Moreira.
 João da Silva Guimarães.

Jorge Roberto da Cunha.
 Julio Cesar Ramos.
 Libório Cardoso da Rocha.
 Luiz Francisco dos Anjos Murga.
 Luiz Muniz Barreto Netto.
 Luiz Alves de Carvalho.
 Manoel Rodrigues dos Santos.
 Manoel Ezequiel da Silva Gil.
 Manoel Gomes da Silva.
 Manoel Rodrigues Frade.
 Manoel Minervino de Vasconcellos.
 Manoel Pinheiro de Campos.
 Manoel Pinheiro da Rocha.
 Manoel Candido Rodrigues Silva.
 Manoel Pereira Liberato.
 Manoel Pinto Pacheco.
 Oscar Marques de Gouvêa.
 Paulino Manoel Alvares de Azevedo.
 Pedro Rodrigues Flores.
 Quintino Ferreira Coutinho.
 Roberto Carr de Bustamente.
 Raphael Francisco da Silveira.
 Sebastião José Affonso Ribeiro.
 Sebastião Joaquim de Menezes.
 Sergio José Antonio de Faya.
 Sabino José Corrêa.
 Thomaz Francisco Lessa de Carvalho.
 Wenceslão Teixeira Martins Ferro.
 José Dias de Souza Castro.
 Tassio Maria da Costa Abreu.
 Antonio José Filgueira.
 Affonso da Silva e Sá.
 João José Braga de Menezes.
 José Antonio da Silva.
 Luiz Rufino da Costa.
 Lucien Abbert.
 Manoel Vieira Ramos.
 Marinho Boom Travassos.
 Mariano Antonio Sumar.
 Paulo Salles.
 Pediram para ser eliminados do alistamento, visto não acceitarem a grande naturalização os seguintes cidadãos:
 Antonio Ramos Lopes.
 Agostinho Pinto de Sampaio.
 Antonio Pereira Pacheco.
 Daniel da Costa Cruz.
 Bazilio Pinto de Azevedo.
 Domingos Antonio Ventura.
 Felix dos Santos Rocha.
 Francisco Castro Martins.
 José Antonio de Lima Ravel de Moura.
 José Joaquim Tristão.
 José Pereira de Meirelles.
 Joaquim Marinho de Queiroz.
 Manoel Pereira de Meirelles.
 Victorino Henrique da Veiga.
 Foram transferidos para outros districtos, por terem mudado suas residencias, os seguintes cidadãos:
 Antonio Facundo de Castro Menezes.
 Antonio Joaquim da Silva Pereira.
 Antonio Carlos Martins.
 Antonio Almeida de Andrade.
 Alfredo Gonçalves Paim.
 Augusto Gonçalves Gomide.
 Amphiloquio de Araújo Ribeiro.
 Arthur Sebastião de Magalhães Sampaio.
 Albino Pereira da Rocha Paranhos.
 Bernardo Antonio Moreira Sampaio.
 Benevenuto Eustaquio de Oliveira.
 Carlos Xavier Baptista.
 Candido Moreno de Oliveira.
 Dyenisio de Oliveira Amaral.
 Eleuterio Pereira de Azevedo.
 Francisco Manoel da Cunha Junior.
 Francisco Lino Soares de Andrade (Dr.).
 Francisco de Borja Coelho.
 Godofredo Pinto dos Santos Ferreira.
 Guilherme Dias da Silva.
 Germano Ferreira de Moraes.
 Henrique Henriques Soares.
 Heraclides Pinto dos Santos Ferreira.
 Ignacio Gentil de Lacerda.
 José Ribeiro Sarmiento Junior.
 José Pedro Alexandrino da Silva.
 José Gonçalves Paim.
 Julio Barbosa de Oliveira.
 José Urbano da Silva Brandão.
 José Antonio de Almeida Gonzaga.
 José Lopes de Azevedo Cunha.
 José Maria da Trindade (padre).

João Rodrigues dos Santos Mello Junior.
 João Rodrigues dos Santos Mello.
 João José Torres.
 João Pinto Ferreira de Souza.
 João Ayres da Gama Bastos.
 João José de São Paulo Aguiar.
 João Zeferino Rangel de São Paio.
 Luiz Paranhos da Silva Velloso.
 Leovegildo José da Silveira.
 Luiz Maggessi Smssaert Caldas (Dr.).
 Manoel Alexandre dos Santos.
 Manoel Pinheiro de Campos.
 Manoel Ricardo de Souza Dias (Dr.).
 Marcos de Menezes Corrêa da Castro.
 Manoel Gonçalves Paim.
 Manoel Gonçalves Paim Junior.
 Nephtalino Marques Florião.
 Olegario José Monteiro.
 Pedro Gomes de Vasconcellos.
 Tiburcio José de São Paulo Aguiar.
 Vital Vaz do Espirito Santo.

Perdeu a capacidade politica

José Manoel de Abreu.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavar o presente para ser affixado em logar publico e reproduzido pelo *Diario Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 27 de maio de 1894. E eu, Eugenio Pereira, secretario da junta, o escrevi. — O presidente, Dr. Francisco Augusto de Almeida.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 9/32	9 1/8
» Pariz.....	1.028	1.046
» Hamburgo... 1.268		1.294
» Italia.....	—	955
» Portugal....	—	456
» Nova York..	—	5.415
Soberanos.....	26\$150	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices convert. de 1:000\$, 4 %.	1:165\$000	
Bancos		
Banco Iniciador.....	15\$500	
Dito Constructor.....	17\$500	
Dito Lavoura e Commercio, 2ª serie.....	75\$000	
Companhias		
Comp. Seguros Fidelidade.....	63\$000	
Dita Brasileira Torrens.....	40\$000	
Dita Central do Brazil.....	41\$000	
Dita Vição Sapucahy.....	14\$000	
Dita Jardim Botânico.....	137\$000	
Dita Gazeta de Noticias.....	108\$000	
Debentures		
Debs. da Leopoldina, 4 %.....	25\$000	
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.		

E de Fecio Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 9 de junho de 1894 nas estações de S. Diego e Maritima

Desde 1 do mez		
Arroz.....	—	9 600 kilogs.
Café.....	286.480	2.745.197 »
Carvão vegetal. 82.480		710.480 »
Fumo.....	4.833	44.412 »
Queijos.....	5.140	40.032 »
Toucinho.....	3.880	29.600 »
Diversas.....	16.400	157.440 »